



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2024-0003-CMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023026-CMJ

EDITAL			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023026-CMJ			
MODALIDADE	PREGÃO		
FORMA	PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO		
NUMERAÇÃO	9/2024-0003-CMJ		
TIPO	MENOR PREÇO	<input type="checkbox"/>	POR LOTE
		<input checked="" type="checkbox"/>	POR ITEM
BASE LEGAL	O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, Decreto nº 9.488/2018, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.		
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's; EPP's e, MEI's		<input type="checkbox"/>	SIM
		<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES			
DIA	03/01/2024		
HORA	09:00h		
LOCAL	Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga, sito à na avenida Joana Costa Barrosos/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.		
INFORMAÇÕES: AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL			
E-mail	cplcmjacareacanga@gmail.com		
Endereço	Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista Jacareacanga/Pa, CEP: 68.195-000.		
Horário	08:00h até 14:00h		
Disponíveis na Internet	www.tcm.pa.gov.br e www.camarajacareacanga.pa.gov.br		

Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**



MINUTA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2024-0003-CMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023026-CMJ

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

DATA DA ABERTURA: 03 de Janeiro de 2024.

HORA DA ABERTURA: 09h00mm

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00mm às 14h00mm

LOCAL: Sala das Comissões do Prédio sede da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, sito a Av. Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023026-CMJ
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2024-0003-CMJ**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL** do tipo “Menor Preço Por Item” com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, observados os termos e condições constantes neste Edital e seus Anexos e do **Processo Administrativo nº 2023026-CMJ**. O procedimento licitatório obedecerá aos seguintes diplomas legais:

LEGISLAÇÃO FEDERAL: Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014 e LC nº 155/2016, Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 8.538/2015, Decreto 3.555/2000, e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DOCUMENTAÇÃO QUE INTEGRA O EDITAL INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO:

- ✓ ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ✓ ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ✓ ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- ✓ ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
- ✓ ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
- ✓ ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- ✓ ANEXO VII – MODELOS DE DECLARAÇÕES
- ✓ ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



✓ ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, observados os termos e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-lo por escrito, através de documento formal endereçadas ao Pregoeiro, devidamente datado e assinado pelo interessado ou seu representante legal, comprovando poderes para tal, protocolando na Câmara Municipal que está situada na Sala das Comissões do Prédio sede da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, sito a Av. Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, no horário de 08:00 às 14:00h de Segunda a Sexta-Feira, em dias de efetivo expediente no órgão e/ou enviá-lo para o seguinte endereço eletrônico: **camara.jacareacanga@gmail.com**

2.1.1. **Caberá ao (a) Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 3.555/2000, passando a decisão a integrar os autos do pregão;

2.1.2. Os esclarecimentos escritos deverão ser prestados no prazo descrito no subitem anterior, a contar do recebimento da solicitação, passando a integrar os autos do Processo licitatório, dando-se ciência aos demais interessados;

2.1.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas que determinem alterações no ato convocatório, **será designada nova data para a realização do certame;**

2.1.4. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste Edital aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar após o julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Para efeitos de participação das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que apresente:

3.2.1 **Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme Anexo V do edital, e

3.2.2 **Declaração emitida pelo site do SIMPLES NACIONAL**, onde comprove a condição de optante ou não.

3.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.

3.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

3.5. As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento neste município ou em qualquer município ou estado da federação, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, **mas se lhe for aplicada sanção em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação na Câmara Municipal de Jacareacanga/PA, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta Administração.**

3.6. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, em conformidade com o item 3.1 do edital.

Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



3.7. NÃO SERÁ ADMITIDO NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.7.1 Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

3.7.2 Empresa que esteja com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, **com decisão transitada em julgado**;

3.7.3 Empresa que esteja com processo administrativo em andamento neste município ou em qualquer município, estado, com penalidade aplicada na forma do artigo 87, Incisos III e/ou IV, e do artigo 88, da Lei 8.666/1993, **se a autoridade competente não tiver atribuído eficácia suspensiva a recurso interposto**;

3.7.4 Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.7.5 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou incorporação;

3.7.6 Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, **haja alguém que seja servidor público, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação**;

3.7.7 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.7.8 Considera-se por participação indireta, para fins do disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre a pessoa física ou jurídica, e a empresa licitante ou a comissão de licitação;

3.7.9 Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal;

3.7.10 Vereadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 17, inciso I, alínea “a”, Lei Orgânica do Município de Jacareacanga;

3.7.11 Empresas Estrangeiras que não funcionem no País; e,

3.7.12 Empresas cuja atividade empresarial não corresponda ao objeto desta licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. O credenciamento se dará com a entrega:

4.1.1 No caso de Representante, além da cópia do Contrato Social e/ou alterações, deverá apresentar Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular indicando um único representante legal com poderes expressos para formulação de proposta em lances verbais, para negociar com o pregoeiro, para interpor recurso, assinar documentos, bem como para se manifestar em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia do documento oficial de identificação com foto e CPF dos sócios e fotocópia do documento oficial com foto e CPF do representante, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

4.1.1.1 Em sendo procuração particular, esta deverá ser específica para o certame, e com firma reconhecida em cartório;

4.1.1.2 A procuração pública, com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, exigir-se-á certidão cartorária comprovando que o instrumento público ainda está válido;

4.1.2 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identificação com foto e CPF do mesmo e de todos os sócios.

4.1.3 Declaração de apresentação de documentação, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. (Anexo IV)

4.1.4 Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual MEI, conforme Anexo V do edital, e

4.1.5 Declaração emitida pelo site do SIMPLES NACIONAL, onde comprove a condição de optante ou não.

4.2. A Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, constante da alínea “4.1.3” do item 4.1, é condição essencial para a abertura da proposta, visto a peculiaridade de inversão das fases nesta modalidade de licitação, ou seja, no Pregão, primeiro abre-se o envelope das propostas e depois o envelope de habilitação do vencedor.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



4.2.1. As empresas que não entregarem a declaração indicada no Item 4.2. ou não sanarem a ausência da mesma até o término do credenciamento, poderão ter seus envelopes devolvidos, recebendo-os lacrados, se for o caso, sendo inabilitadas para o certame.

4.2.2. As empresas que apresentarem a declaração indicada no Item 4.2, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidas de participar da etapa de lances.

4.3. As empresas que não entregarem as declarações exigidas nas alíneas “4.1.4” e “4.1.5” do item 4.1, participarão do certame sem os benefícios concedidos por lei as ME e EPP.

4.4. AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com os respectivos originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão no momento da sessão e EM TODAS AS FASES DO CERTAME, ou, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.5. Encerrada a fase de credenciamento, não será permitida a participação de novos licitantes.

4.6. Os documentos relacionados no Item 4 e subitens são exclusivos para o credenciamento, não servindo cumulativamente para os documentos de habilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

5.1.1 Envelope nº 1: Proposta de Preços;

5.1.2 Envelope nº 2: Documentos de Habilitação.

5.2. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS):
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024-0003-CMJ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

DATA: 03/01/2024

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO):
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2024-XXXX-CMJ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

DATA: 03/01/2024

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

6.1. Apresentar declaração de elaboração independente de proposta, contendo assinatura do representante legal e timbre da empresa (Anexo III do Edital).

6.1.1. A licitante não poderá ser desclassificada/inabilitada do certame pela falta de apresentação desta Declaração, **todavia a mesma deverá sanar a incorreção e/ou não apresentação antes da assinatura do contrato, o que será consignado em ata, para os devidos fins.**

6.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da empresa, em língua nacional do país (portuguesa), salvo as expressões técnicas de uso comum, sem emenda ou rasura, devidamente rubricada, datada e assinada pelo representante legal da licitante proponente, com identificação de seu nome abaixo da assinatura, devendo ainda constar os seguintes requisitos:

6.2.1. Razão social, o CNPJ, endereço completo, número do telefone e e-mail, bem como o nome do banco, o número da conta e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;

6.2.2. Especificação clara, firme e precisa do objeto a ser oferecido, com indicação de marca/procedência, validade/garantia, no que couber e outros elementos exigidos no Termo de Referência (Anexo I), principalmente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



as descrições e quantitativos, de modo a identificar o objeto ofertado, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.3. Preços unitários e totais para CADA ITEM e valor global, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes no termo de referência, conforme o art. 43, IV, da Lei 8.666/93;

6.2.3.1. A exigência da apresentação dos preços em algarismo e por extenso é meramente para dirimir dúvidas. Caso não haja controvérsia a ausência do “extenso”, não gera desclassificação da proposta.

6.2.4. DECLARAR que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, produtos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

6.2.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6.2.6. Condições de entrega do objeto e pagamento, conforme o Termo de Referência.

6.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência. O licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado, por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

6.6. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão deste Pregão.

6.7. Prazo de validade: não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.8. As propostas apresentadas por licitantes que se declararem microempresa ou empresa de pequeno porte cuja Receita Bruta registrada no Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício, ou obtida através outras fontes que permitam auferir a referida receita, que se encontrem acima dos limites legalmente estabelecidos, não terão os privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores

6.9. As propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos no ato da sessão, da seguinte forma:

6.9.1 discrepância entre valor em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

6.9.2 erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

6.9.3 erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;

6.9.4 erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

6.9.5. Outros erros materiais/formais poderão sofrer correção mediante análise do pregoeiro juntamente com a equipe de apoio e/ou servidor responsável pelo Termo de Referência.

6.10. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo licitante e/ou pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. **O valor resultante após a correção constituirá o da proposta.**

6.11. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.

6.12. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não possa utilizar as faculdades dispostas neste item, a proposta será desclassificada.

6.13. A descrição do objeto no Termo de Referência serve para a licitante conhecer as características mínimas e/ou máximas do material que ela deve oferecer. Portanto, recomenda-se que sejam colocadas todas as informações técnicas do objeto (**observando se estão de acordo com o solicitado no Termo de Referência**), evitando a simples cópia da descrição contida no Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



6.14 Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar a proposta comercial em mídia (solicitar planilha para a CPL através de e-mail cplcmjacareacanga@gmail.com ou na sala da CPL levando objeto para carregamento da mídia que deverá estar em branco, obrigatoriamente em pen drive por conta dos modelos de computadores utilizados para os trabalhos) a planilha de mídia deverá ser compatível com a proposta física, estar dentro do envelope, de acordo com planilha digital, contendo, marca, procedência, preço unitário e total ofertado por item, não podendo o arquivo sofrer nenhuma alteração quanto à nomeação ou estrutura da planilha disponibilizada, haja vista que a mesma será importada para o sistema utilizado, a mídia deverá conter um único arquivo sendo a proposta e ficará anexada aos autos do processo até o arquivamento do mesmo, a mesma poderá ser utilizada para ao fim do processo elaborar a proposta consolidada das vencedoras e ainda em computador móvel pelo representante para calcular os valores no momento dos lances.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1. No dia **03 de Janeiro de 2023, às 09h00mm**, na Sala das Reuniões do Prédio sede da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, sito a Av. Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, dar-se-á a sessão pública da presente licitação.

7.2. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.3. Os envelopes deverão ser entregues com o documento de credenciamento (conforme Itens 04 e 05 do Edital).

7.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, serão os licitantes cientificados se cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, **devendo os envelopes serem entregues lacrados da seguinte forma:**

7.4.1. O Envelope nº 01 (Proposta de Preços) deve ser entregue juntamente com a documentação de credenciamento, onde se comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame; e a declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. **Os ANEXOS I, II e III deverão estar dentro do Envelope nº 01, devidamente lacrado. Os ANEXOS IV e V são partes do credenciamento, devendo serem entregues fora do envelope nº 01,** observados os Itens 4 e 5 do Edital.

7.4.2. O Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) contendo a documentação de que trata o Item 9 e subitens deste edital. As Declarações constantes do ANEXO V, do ANEXO VI e do ANEXO VII deverão estar ainda dentro do Envelope nº 02.

7.5. Primeiro serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelope nº 01), cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

7.6. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços recebidas, antes da abertura da fase de lances, classificando-as ou desclassificando-as, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, capazes de dificultar seu julgamento, e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.7. O exame das propostas, após rubricados por todos licitantes, poderá ser ato privado da equipe de apoio e pregoeiro, quando se tratar de objeto complexo, que demande uma análise detalhada.

7.8. NÃO SERÁ PERMITIDO DURANTE A SESSÃO O USO DE TELEFONES CELULARES, PARA NÃO RETARDAR O ANDAMENTO DO CERTAME, SALVO POR MOTIVO DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELO LICITANTE E AUTORIZADO PELO PREGOEIRO.

7.9. O uso da calculadora só será permitido até o momento em que não prejudicar o andamento do certame.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo considerado o preço unitário de cada item particularmente.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro procederá a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.2.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do certame, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.2.1, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. O Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.4. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, será realizado sorteio entre as empresas durante a sessão do presente Pregão, para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.2. Entende-se por empate para os fins do subitem 8.4.1. aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme disposto nos §§1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006;

8.4.3. Para efeito do disposto no subitem 8.4.2., ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma estabelecida no art. 45 da LC 123/2006 e no art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, hipótese em que, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

8.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a primeira proposta classificada, **decidindo motivadamente a respeito da aceitabilidade.**

8.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, este por sua vez deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

8.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, **será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.** A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeiro.

8.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, **inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.**

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital e na lei de regência do processo licitatório.

8.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, o final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

8.11. Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem lesar os direitos dos demais licitantes.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 02)

9.1. Apresentar, preferencialmente, a documentação de habilitação de forma encadernada/grampos de trilho e numeradas ou de qualquer forma que não haja desprendimento das folhas no momento do certame, **respeitando a sua ordem especificada no edital.**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.2.1** cópia do CPF e da Carteira de Identidade dos sócios e/ou titular;
- 9.2.2** certificado de registro cadastral, no caso de Microempreendedor Individual;
- 9.2.3** requerimento de empresário, no caso de Empresário Individual;
- 9.2.4** ato constitutivo, no caso de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI);
- 9.2.5** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.6** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 9.2.7** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 9.3.1** Prova de inscrição nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3.2** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC – Ficha de Identificação do Contribuinte);
- 9.3.3** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- 9.3.4** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (CND Conjunta Federal);
- 9.3.5** Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (CND tributária e não-tributária), da sede da licitante;
- 9.3.6** Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante (CND Municipal);
- 9.3.7** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;
- 9.3.8** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 9.3.9** As **Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.3.10** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 9.3.11** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.4.1** Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a empresa licitante forneceu/prestou ou fornece/presta os materiais/serviços em quantidades e características similares ao objeto desta licitação;
- 9.4.2** O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;
- 9.4.3** O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de
Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.

9.4.5 CRC e Adimplência da Câmara Municipal, para cadastro da empresa e solicitação de adimplência solicita-se: Cartão CNPJ, Contrato Social, Documento dos Sócios, FIC, CND Federal, FGTS e termo de solicitação de CRC e Adimplência, a solicitação deverá ser protocolada na Câmara Municipal até 48h antecedentes ao certame para que seja possível análise das informações no setor de compras.

9.4.6 Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

9.4.7 Pelo §3º do artigo 43 da Lei 8666/93, é facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.5. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1 Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até o máximo de **90 (noventa) dias** anteriores à data da Licitação;

9.5.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.**

9.5.2.1 A boa situação financeira será avaliada pelos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \text{MAIOR QUE } 1,00$

$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizáveis a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} = \text{MAIOR OU IGUAL A } 1,00$

$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{MENOR OU IGUAL A } 1,00$

9.5.2.2 Os índices de que trata a alínea “b” serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

9.5.2.3 se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado juntamente com os documentos indicados, o memorial de cálculo correspondente;

9.5.2.4 caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

9.5.3. Serão aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.5.3.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

9.5.3.1.1 Balanço patrimonial registrado e arquivado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.5.3.1.2 Publicado em Diário Oficial;

9.5.3.1.3 Publicado em jornal de grande circulação;

9.5.3.1.4 Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.2 Sociedades limitadas (LTDA) não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte:

9.5.3.2.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, elaborado no modelo aprovado pela Resolução CFC nº 1.330, de 22 de março de 2011 (ITG 2000), devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado da certidão de regularidade específica profissional do Contador responsável.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



9.5.3.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na LC 123/2006 – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

9.5.3.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, elaborado no modelo aprovado pela Resolução CFC nº 1.418, de 05 de dezembro de 2012 (ITG 1000), devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado da certidão de regularidade específica profissional do Contador responsável. observado o disposto nos incisos I e II do art. 3º da LC nº 123/2006;

9.5.3.3.2 A **Microempresa (ME)** ou a **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** deverá apresentar também a declaração de que não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar nº 155/2016.

9.5.3.3.3 O **Microempreendedor Individual (MEI)** optante pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, na forma prevista no artigo 18-A e §1º da LC nº 123/2006, que não estão obrigadas a manter a escrituração contábil, deverão apresentar: Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN – SIMEI).

9.5.3.4 Sociedade criada no exercício em curso:

9.5.3.4.1 Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.5.3.4.2 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e comprovadamente vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador.

9.5.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei:

9.5.4.1 O Balanço Patrimonial, índices e demonstrações contábeis assim apresentados para este certame: Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) no Livro Diário, acompanhados obrigatoriamente do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da Lei 6.404/76 e alterações; Resolução CFC nº 1330/11 e alterações; e Resolução CFC nº 1.418/2012 e alterações posteriores.

9.5.4.2 Assinatura do Contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1330/11;

9.5.4.3 Prova de registro na Junta Comercial (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; e Resolução CFC nº 1330/11;

9.5.4.4 Aposição da CRP (antiga DHP eletrônica do Contador ou Técnico Contábil no Balanço Patrimonial, fundamentado na Resolução CFC nº 1.402/2012) que indique validade e finalidade do responsável pelas informações.

9.5.4.5 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida, comprovando estar o balanço patrimonial em vigor, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da abertura do presente certame.

9.5.4.6 Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

9.6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.6.1 os documentos referentes à Habilitação poderão ser apresentados em cópias simples, desde que apresentadas junto com os originais, para serem autenticadas por membro da equipe de apoio do Pregão, ou apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Cópias autenticadas por tabelião de notas não serão válidas como originais para serem autenticadas na hora do certame, ou antes, por qualquer servidor, obedecendo ao art. 32 da Lei 8.666/1993. **As certidões emitidas via internet deverão ser entregues em originais, ou quando estes forem publicados em diário oficial.**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



9.6.2. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, ressalvado a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, que gozam de prazo para regularizar na forma da lei. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas. Exceto os atestados de capacidade técnica que não tem validade.

9.6.3. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras e/ou que suas propostas não foram classificadas, poderão ser devolvidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do encerramento do processo licitatório.

9.6.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

9.6.4.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

9.6.4.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, **exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;**

9.6.5. Se a licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

9.6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.6.8. NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E ANEXOS.

9.6.9. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538, de 06/10/2015

9.6.9.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006 e do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015, quanto ao seguinte:

9.6.9.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa, devendo apresentar a respectiva Certidão devidamente regularizada por meio de documento formal (Ofício) assinado e datado pelo representante legal da empresa, de forma presencial ou através do e-mail: **camara.jacareacanga@gmail.com**

9.6.9.3. O prazo para regularização fiscal será contado a partir do momento da divulgação do resultado da fase de habilitação do proponente.

9.6.9.4. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.9.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame iniciará após o término dos prazos de regularização fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6.9.6. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **9.6.9.2.** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7. Nas licitações, será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.1. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

9.7.2. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.7.3. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, conforme a seguir:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



9.7.4 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nesses termos, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

9.7.4.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7.5. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.8. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS;

9.8.1. Declaração de que a contratada ASSUME inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a CMJ, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

9.8.2. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

9.8.3. Declaração de que NÃO possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.8.4. Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

9.8.5. Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades especiais, conforme Itens 9.8.5.1. ou 9.8.5.2., abaixo:

9.8.5.1. que **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, §6º, da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11/06/2008).

9.8.5.2. que **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, § 6º, da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11/06/2008).

9.8.7. Declaração que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.

9.8.8. As declarações acima estão no ANEXO VII deste edital, e devem ser apresentadas no envelope de Documentação de habilitação (Envelope nº 02).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após encerrados os prazos de regularização fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.1. No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata; **quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito**, ficando os demais licitantes, desde logo, **intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002.

10.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. A autoridade competente terá o prazo de 5 dias (úteis) para reformar ou manter sua decisão, contados do término do prazo para apresentação das contrarrazões.

10.4. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

10.5. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



10.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.7. Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão.

10.8. Os recursos contra decisão do pregoeiro não terão efeito suspensivo, conforme art. 11, inciso XVIII, do Decreto nº 3.555/2000.

10.9. Os licitantes não podem apresentar razões recursais com motivos estranhos aos declarados na sessão.

10.10. A manifestação do licitante da intenção de interpor recurso no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, além de juntar memoriais no prazo e condições acima, devidamente datado e assinado pelo interessado ou representante legal, comprovando poderes para tal, protocolando na Sala de Licitação da Câmara Municipal que está situada na Sala das Comissões do Prédio sede da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, sito a Av. Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, no horário de 08h00min às 14h00min, de Segunda a Sexta-Feira, em dias de efetivo expediente no órgão e/ou enviá-lo para o seguinte endereço eletrônico: **camara.jacareacanga@gmail.com**, devidamente escaneado e assinado digitalmente. **Esta mesma faculdade quanto ao modo de entrega de memoriais se aplica em relação às contrarrazões recursais.**

10.11. Não serão conhecidos recursos ou impugnações/contrarrazões enviados pelo correio, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, que não esteja definido neste edital.

10.12. Quando o licitante se ausentar antes do término da ata e da sessão, entregará ao Pregoeiro (a) uma declaração de desistência, informando estar ciente das consequências deste ato e/ou registrado em ata.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a Administração valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

<p>Órgão: 01 – Câmara Municipal Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Jacareacanga. Função Programática: 01 031 001 2.001– Manutenção do Poder Legislativo. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.</p>

11.2. As despesas referentes ao exercício de 2024 correrão por dotação orçamentária própria do período.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade superior para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a), bem como adjudicar o objeto ao vencedor, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal nº 10.520/02.

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

13. DA PROPOSTA CONSOLIDADA

13.1. A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando esta apresentar ao(a) pregoeiro(a) a proposta final, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data final do certame.

13.2. A mesma deverá ser protocolada na Sala de Licitação da Câmara Municipal que está situada na Av. Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Jacareacanga – Pará, **no horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda à sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão.

13.3. Caso não cumpra esse período estará automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



13.4. Caso o envelope de documentos de habilitação da segunda colocada não tenha sido aberto na sessão, serão convocados todos os licitantes para analisar a documentação, em sessão pública.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato a ser firmado, encontra-se na forma e condições constantes da minuta anexa a este Edital (**Anexo VIII**).

14.2. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

14.2.1 A empresa (s) vencedora (s) deverá também assinar o contrato de forma digital, sendo obrigatório de acordo com a Resolução nº 11.535/TCM-PA de 01/07/2014, não sendo isento da assinatura física.

14.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor (ME ou EPP) deverá apresentar a documentação de habilitação fiscal e trabalhista, na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

14.4. Na hipótese de a adjudicatária não atender à condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/ 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Sem prejuízo aos dispositivos legais referentes à matéria e que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à parte Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo VIII**, parte integrante deste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Sem prejuízo aos dispositivos legais referentes à matéria e que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à parte Contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato – **Anexo VIII**, parte integrante deste Edital

17. DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO

17.1. *TODAS AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ACERCA DOS BENS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS, ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE DESCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DEVENDO SER ESTRITAMENTE OBSERVADAS E ATENDIDAS TODAS AS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO TERMO.*

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Sem prejuízo aos dispositivos legais referentes à matéria e que fundamentam os certames licitatórios, a forma de pagamento pela execução do objeto da futura contratação, encontra-se prevista no **Termo de Referência – ANEXO I e na Minuta de Contrato – ANEXO VIII**, que integram este Edital.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Sem prejuízo aos dispositivos legais referentes à matéria e que fundamentam os certames licitatórios, o Acompanhamento e Fiscalização do futuro Contrato, encontram-se previstos no **Termo de Referência – ANEXO I e na Minuta de Contrato – ANEXO VIII**, que integram este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente da Contratante, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento pelos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



20.2. Sem prejuízo aos dispositivos legais referentes à matéria e que fundamentam os certames licitatórios, as Sanções e Penalidades, encontram-se previstas no **Termo de Referência – ANEXO I** e na **Minuta de Contrato – ANEXO VIII**, que integram este Edital.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

21.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

21.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

22.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do §2º, inciso II, do mesmo artigo.

22.2. Sem prejuízo aos dispositivos legais referentes à matéria e que fundamentam os certames licitatórios, os Acréscimos e Supressões, encontram-se previstos na **Minuta de Contrato – ANEXO VIII**, que integra este Edital.

23. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

23.1. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Câmara Municipal de Jacareacanga, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d” do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

23.2. Sem prejuízo aos dispositivos legais referentes à matéria e que fundamentam os certames licitatórios, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro encontra-se prevista na **Minuta de Contrato – ANEXO VIII**, que integra este Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2. Das reuniões de abertura e Julgamento das Propostas e Habilitação, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos membros da comissão e licitantes presentes.

24.3. No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

24.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

24.3.2 Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

24.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvado o direito de impugnação e recurso.

24.5. É facultada o(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.**

24.6. O e-mail: **camara.jacareacanga@gmail.com** é o meio oficial de comunicação do setor de licitação para com os licitantes.

24.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao Patrimônio Municipal de Jacareacanga/PA, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Câmara Municipal de Jacareacanga ou do Município de Jacareacanga/PA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



24.8. Caso a data prevista para realização deste certame seja declarada feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação de convocação, será realizada, **AUTOMATICAMENTE**, no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

24.9. Fica eleito o Foro do Município de Jacareacanga/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato

25. DOS CASOS OMISSOS

25.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Jacareacanga/PA, 18 de Dezembro de 2023.

MARCIO GAGARIN RIBEIRO DE QUEIROZ
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de material de expediente e suprimentos de informática são imprescindível à Câmara Municipal de Jacareacanga, para suprir às necessidades nas execuções dos serviços administrativos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas legislativa e parlamentares nos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.

O quantitativo estimado foi obtido com base no consumo do ano anterior com projeção da demanda atual, foram realizadas pesquisas de preço de mercado entre empresas do ramo pertinente, evidenciadas pelo mapa comparativo de preços, acostado aos autos o qual estima média por itens unitários e também de forma global para o período pretendido fora realizada consulta a assessoria contábil que ratificou a existência de recursos orçamentários ao custeio da despesa estimada, os valores estimados estão compatíveis com a difícil logística do município de Jacareacanga.

A modalidade de concorrência escolhida foi o Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço, sendo este considerado mais célere e que trará economia único de toda licitação, qual seja, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, nenhum prejuízo para a Administração, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do PREGÃO PRESENCIAL pois a dificuldade de internet torna impossível a utilização de plataformas já justificado nos autos do processo, o Sistema de Registro de Preços/SRP para essa aquisição está fundamentado no Artigo 3º do nº 7.892/2013, o qual confere poderes à Administração para registrar os preços em ATA, com validade de até 12 (doze) meses, para contratações futuras e eventuais facultando a Administração efetivar compras em sua totalidade e/ou parcial dos preços registrados. Tal fato se dá em razão da impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido, bem como pelas características e natureza do material demandar aquisições frequentes pela Administração devendo-se considerar a logística peculiar da cidade e a baixa quantidade dos itens a serem fornecidos de forma parcelada.

Conforme expressa o art. 3º, do Decreto nº 7.892/13, o SRP pode ser adotado nas seguintes hipóteses: I) contratações frequentes; II) entregas parceladas; III) atendimento a mais de um órgão; e, IV) não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, levando em consideração os princípios norteador da modalidade Pregão Presencial SRP, Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, Princípio da Eficiência, Princípio da Legalidade, Princípio da Moralidade e da Impessoalidade, Princípio da Igualdade, Princípio da Publicidade, Princípio da Probidade Administrativa, Princípio da Vinculação ao Instrumento convocatório, Princípio do Julgamento Objetivo, Princípio da Competitividade, Princípio do Formalismo Procedimental, Princípio da Maior Vantagem/Melhor Preço, Princípio da Celeridade, onde a disputa de lances nos proporcionará um valor mais comparado com a realidade municipal, e que irão



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



proporcionar uma transparência maior à população na fase de lances com empresas juntas numa sessão pública.

A escolha do Sistema de Registro de Preços decorre do que determina o art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto 9.488/2018, 2.2. A necessidade de realização desta ata visa gerar uma economicidade pelas limitações de pessoal e estrutura para realizações de vários certames e a quantidade ainda não exata da real utilização.

2.3.1 Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes: Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade. Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, otimização dos processos de contratação de bens e serviços. A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados. Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados. Atendimento de demandas imprevisíveis. Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada. Redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades. Maior eficiência logística devido ao tipo de serviço/material licitado, não ter como ser calculado exatamente.

3. DAS DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTAS UNIVERSAL PARA IMPRESSORA 70ML <i>Especificação: Original compatibilidade para impressoras; 1110/1120/1210/1220/1300/1310/1350/1380/1355/1395/1455/1555/1365/1575/1656/11300. nas cores preto, amarelo, rosa e azul. cada tinta contém 70ml</i>	200,000	UND		
2	PEN-DRIVE 32GB <i>Especificação: ALT ITEM</i>	40,000	UND		
3	APOIO DE PULSO ERGONOMICO PARA TECLADO	30,000	UND		
4	CABO VGA DE 3 METROS	15,000	UND		
5	CABO HDMI 2.0 DE 3 METROS	15,000	UND		
6	MEMORIA RAM 8GB DDR4 PARA DESKTOP	10,000	UND		
7	MEMORIA RAM 8GB DD4 PARA NOTEBOOK	10,000	UND		
8	CABO DE FORÇA PARA DESKTOP NOVO PADRAO 0,75MM	5,000	UND		
9	CABO EXTENSOR USB 3.0 DE 1.80METROS	10,000	UND		
10	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO PLUG&PLAY <i>Especificação: Apenas de mini receptor na frequência de 2,4ghz com 10 metros de distância, teclado compacto padrão abnt2 com teclado alfanumérico dimensão es (axl xp)11,24x034,24x0,7cm, mouse ambidestro com e velocidade, 1200dpi nas dimensões (axl xp) 8,25x5,85x5,85x3,57cm</i>	20,000	UND		
11	TECLAO COM FIO USB/PS2 PLUB ANDY PLAY <i>Especificação: Teclado com 10 teclas padrão o pt/br abnt2 com 3 led indicativo das funções num lok, caps lock e scroll lock</i>	30,000	UND		
12	EXTENSÃO <i>Especificação: Extensão elétrica 5 metros tomadas padrão novo bivolt, extensão para conexão de até tomadas simultaneamente</i>	20,000	UND		

Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



	<i>utilizado apenas uma tomada, elaborada de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas nbr-14136. Conta com 5 tomadas tipo tripolar organizadas de forma horizontal para melhor uso e encaixe. Desenvolvido para uso doméstico em geral tensão nominal 127v/220v (entrada e saída) tensão máxima 250v~ corrente máxima 10a potência 1270w em 127v/250w em 250v padrão das tomadas tripolar 92p+t) dimensões (aproximadas) 21x4,2x3,4cm tomadas tamanho do fio 5 metros.</i>				
13	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS	15,000	UND		
14	CRONOMETRO DIGITAL <i>Especificação: Calendário: ano, dia do mês, e dia da semana. Cronometro: capacidade máxima medição: 99 horas, 59min, 59seg e memória para tempos. Despertador e alarme.</i>	2,000	UND		
15	HD EXTERNO DE 2 TB USB 3.0	30,000	UND		
16	MOUSE PRETO COM FIO USB/PS2 PLUB AND PLAY <i>Especificação: Mouse com tecnologia optica, comprimento de cabo 115cm, 1000dpi nas opções usb e ps2</i>	30,000	UND		
17	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN <i>Especificação: Cartucho do Toner Brother Original TN3472BR Toner Preto para rendimento de até 12.000 páginas.</i>	30,000			
18	CILINDRO DO CARTUCHO DE TONNER DA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN <i>Especificação: Cilindro do Cartucho de Toner Brother Original DR3440BR Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas.</i>	10,000			
19	TINTA ECONTANK PRETO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 preto 127ml</i>	100,000	UND		
20	TINTA ECONTANK ORIGINAL CIANO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 ciano 70ml</i>	100,000	UND		
21	TINTA ECONTANK ORIGINAL MAGENTA P/3150 <i>Especificação: Tinta original t544 magenta 70ml</i>	100,000	UND		
22	TINTA ECONTANK ORIGINAL T544 AMARELO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 amarelo 70ml</i>	100,000	UND		
23	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>ESPECIFICAÇÃO: Refill tank sytem bt d60 bk preta</i>	150,00	UND		
24	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 magenta</i>	100,00	UND		
25	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 ciano</i>	100,00	UND		
26	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 yellon</i>	100,00	UND		
27	HD <i>Especificação: Hd interno de 1TB 3.0</i>	20,000	UND		
28	ROTEADOR CONEXÃO SEM FIO. <i>Especificação: Banda dupla de 2.4ghz, 5ghz, velocidade 1167mbps 110v</i>	10,000	UND		
29	ALMOFADA PARA CARIMBO <i>Especificação: Medidas: 5,9 x 9,4mm, possui base de plástico resistente com tampa de metal, cor azul, preto ou vermelho</i>	15,000	UND		
30	APONTADOR EM PLASTICO COM COLETOR <i>Especificação: Corpo de plástico 01 entrada regulável, deposito com visor acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.</i>	5,000	CAIXA		
31	CLIPES GALVONIZADO Nº 2/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA		
32	CLIPES GALVONIZADO Nº3/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA		
33	CLIPES GALVONIZADO Nº4/0	120,000	CAIXA		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



	<i>Especifica�o: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>				
34	CLIPES GALVONIZADO N�1/0 <i>Especifica�o: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA		
35	CLIPES GALVONIZADO N�6/0 <i>Especifica�o: CAIXA COM 25 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA		
36	CLIPES GALVONIZADO N�8/0 <i>Especifica�o: CAIXA COM 25 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA		
37	ESTILETE GRANDE <i>Especifica�o: caixa de estilete largo 18mm Caixa C/ 12 unidades colorido</i>	10,000	CAIXA		
38	GRAMPEADOR GRANDE <i>Especifica�o: CAPACIDADE 100 FOLHAS, 53MM</i>	20,000	UND		
39	L�PIS PRETO SEXTAVADO N�2 <i>Especifica�o: caixa de l�pis de 144 unidades, material: madeira, resinas, grafite, ceras, aditivos, cargas inertes e pigmentos at�xicos 2, cor preto, Produto at�xico.</i>	5,000	CAIXA		
40	LAPISEIRA 0,7 MM. <i>Especifica�o: Com borracha, na cor preta, com grip emborrachada, com clip e tra�o macio. Caixa com 12 unidades</i>	5,000	CAIXA		
41	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA C�MARA MUNICIPAL DE JACARECANGA ESPEFICIFA�O: TAMANHO 140X205MM. CAPA DE COURO SINT�TICO	50,00	UND		
42	LIVRO DE PONTO C/ 100FOLHAS <i>Especifica�o: Cor preto ou azul, formato 297x210mm, com 100folhas, papel off-set pautas e numeradas</i>	10,000	UND		
43	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS <i>Especifica�o: Papel off-set, 54g/m2, capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm</i>	20,000	UND		
44	MARCADOR DE TEXTO 1,4MM <i>Especifica�o: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	16,000	CAIXA		
45	PAPEL A4 <i>Especifica�o: Papel A4, 210mmx297mm75g/m, embalagem pl�stica, 10 pacotes/resmas com 500 folhas brancas, porosidade, operacidade, resist�ncia durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade,</i>	150,000	CAIXA		
46	PAPEL CASCA DE OVO 50 FOLHAS	50,000	PACOTE		
47	PAPEL VERG� 50 FOLHAS <i>Especifica�o: ALTERA�O ITEM</i>	50,000	PACOTE		
48	PASTA AZ LARGA <i>Especifica�o: Com ferragem de metal e visor, com etiqueta remov�vel, na cor preta</i>	80,000	PACOTE		
49	PASTA AZ FINA <i>Especifica�o: ALTERA�O ITEM</i>	80,000	PACOTE		
50	PASTA C/ ELASTICO <i>Especifica�o: pasta pl�stica colorida, resistente, lombo fino com el�stico que suporte at� papel oficio</i>	220,000	UND		
51	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE PARA 35 FOLHAS	20,000	UND		
52	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO <i>Especifica�o: CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	5,000	CAIXA		
53	ORGANIZADOR PORTA LAPIS/CANETA, CARTOES E CLIPES <i>Especifica�o: COM TRES DIVISORIA</i>	20,000	UND		
54	PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE FORMATO OFICIO <i>Especifica�o: Prancheta, modelo Oficio, cor transparente,</i>	20,000	UND		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



	<i>dimens�es 25,5x16,6cm, injetado em poliestireno, f�cil higieniza�o, altura:4.00cm, profundidade:25.50cm, largura:16.60cm, Peso:130.00g</i>				
55	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 40ML <i>Especifica�o: COR PRETO E AZUL 12 UNNIDADES</i>	2,000	CAIXA		
56	CARIMBOS DIVERSOS <i>Especifica�o: Carimbo aut�nomo 38x14mm</i>	60,000	UND		
57	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO (TIPO ESP�TULA)	30,000	UND		
58	PINCEL ATOMICO PERMANENTE <i>Especifica�o: Caixa com 12 unidades (azul e preto)</i>	5,000	CAIXA		
59	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DA C�MARA MUNICIPAL <i>Especifica�o: Ponta fina 0,8 mm. Caneta esferogr�fica, corpo hexagonal transparente para visualiza�o da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente com tampa ventilada em conformidade com padr�o ISO. caixa com 50 unidades</i>	100,000	CAIXA		
60	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCA A4 PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA C�MARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA <i>Especifica�o: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	20,000	PACOTE		
61	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCO OFICIO PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA C�MARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA <i>Especifica�o: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	10,000	PACOTE		
62	SUPORTE PARA FITA FINA E GROSSA	5,000	UND		
63	COLCHETES PARA PAPEIS N�7 <i>Especifica�o: utilizado p/ prender papeis, filmes pl�sticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas cat�logos, com 72 unidades cada caixa</i>	25,000	CAIXA		
64	BASTAO DE COLA QUENTE. P	20,000	UND		
65	BASTAO DE COLA QUENTE.G	20,000	UND		
66	CORRETIVO L�QUIDO 18ML. CX. C/ 12 UND	10,000	CAIXA		
67	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT <i>Especifica�o: caixa com 12 unid, l�quido Corretivo �gua Ecolutions 18ml, f�rmula � base de �gua: sem odor, n�o t�xico</i>	25,00	UND		
68	FITA DUPLA FACE 12X30	25,000	ROLO		
69	LIGA ELASTICA <i>Especifica�o: elastex n18, pacote com 1.200 unidades, peso pacote 1kg, amarela</i>	3,000	PACOTE		
70	COLA BAST�O <i>Especifica�o: Cola Papel, Cartolina, Fotos e Similares, Colagem limpa sem desperd�cio, n�o enruga o papel, tampa herm�tica que evite o ressecamento, n�o toxica, pacote com 6 unidades, bast�o de 40gr.</i>	10,000	PACOTE		
71	BORRACHA MACIA BRANCA <i>Especifica�o: caixa com 12 unidades</i>	8,000	CAIXA		
72	GRAMPEADOR ALTA PRECISAO <i>Especifica�o: grampeador de alta precis�o e fixa�o tipo rocam para superf�cies r�gidas</i>	20,000	UND		
73	PAPEL FOTOGRAFICO, 150 GR. <i>Especifica�o: Tam. A4, brilhante branco, impress�o a prova d'�gua, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE		
74	PAPEL FOTOGRAFICO, 180 GR. <i>Especifica�o: Tam. A4, brilhante branco, impress�o a prova d'�gua, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE		
75	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO-ADESIVO. <i>Especifica�o: 130 gr., tam. A4, brilhante branco, secagem</i>	50,000	PACOTE		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



	<i>instant�nea, impress�o a prova d'�gua, pacote com 50 folhas</i>				
76	BLOCO ADESIVO POST'IT 75X100 C/ 100 FOLHAS <i>Especifica�o: auto adesivo colorido</i>	50,000	UND		
77	BARBANTE 100 M <i>Especifica�o: rolo de barbante branco 100m</i>	10,000	UND		
78	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 <i>Especifica�o: caixa com 1000 unid</i>	50,000	CAIXA		
79	TESOURA CABO AÇO, POLIPROPILENO, 21CM,USO ESCRIT.TIPO INOX <i>Especifica�o: Ponta Reto Medida da tesoura:21x6cm, �rea de Corte:7.5cm, cabo cor preto ou azul</i>	15,000	UND		
80	PAPEL CARBONO PACOTE <i>Especifica�o: pacote de folha de papel carbono transcri�o preta tam A4, pacote em 10 folhas</i>	5,000	PACOTE		
81	EVA FOLHA <i>Especifica�o: folha de papel EVA 1x1 colorido</i>	50,000	FOLHA		
82	ENVELOPE P/CONVITE GR COLORIDO <i>Especifica�o: pacote com 20 unidades</i>	10,000	PACOTE		
83	PASTA C/ TRILHO SUSPENSIVA <i>Especifica�o: Feita em cart�o kraft,Hastes pl�sticas,6 posi�es para visor e etiqueta, com 1 grampo, 36 x 24cm</i>	120,000	UND		
84	PASTA DE PAPEL�O COM ELASTICO <i>Especifica�o: Tamanho das folhas:330mmx225mm, comprimentoxlargura:22.5cmx33cm, espessura:0.5mm ,tipo de fich�rio: el�stico, Material: papel�o com el�stico</i>	60,000	UND		
85	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/3 <i>Especifica�o: caixa com 1000 unidades</i>	20,000	CAIXA		
86	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA <i>Especifica�o: desmont�vel, com impress�o em tr�s lados, confeccionado em pl�stico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prism�tico retangular com furos laterais, composi�o do material produzido com 50% copol�mero e 50% homopol�mero, 350x135x245mm azul, preta vermelha ou amarela</i>	100,000	UND		
87	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL E PAPEL <i>Especifica�o: Caixa Organizadora com tampa G 437x310x240 cor, azul, preta, vermelha, de pl�stico polionda, abertura lateral para suporte/transporte</i>	50,000	UND		
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA <i>Especifica�o: Fita adesiva Transparente 24mmx50m, com 3 unidades</i>	15,000	PACOTE		
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA <i>Especifica�o: fita adesiva 45x100m, transparente, pacote com 5unidades</i>	15,000	PACOTE		
90	LIVRO ATA PAUTADO C/200 LFS - 220 X 325MM <i>Especifica�o: Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m�, formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>	20,000	UND		
91	LIVRO ATA PAUTADO C/100 LFS - 220 X 325MM <i>Especifica�o: Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m�, formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>	20,00	UND		
92	PERCEVEJO LATONADO <i>Especifica�o: Percevejo Latonado CX/100 unidades dourados ou prata</i>	60,000	CAIXA		
93	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 <i>Especifica�o: Grampo 23/8 Galvanizado p/40 folhas, 181.0200,</i>	40,000	CAIXA		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



	Caixa c/ 1.000 grampos				
94	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA <i>Especificação: Pistola pequena, potência de pico: 10 a 15W, potência estabilizada: 10W, cabo de 1 metro de comprimento, bivolt, aquecimento de 3 a 5 minutos, que suporte bastão, composição: Corpo injetado em plástico e ponta metálica, o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, Altura: 4.50cm, Profundidade: 14.00cm, larura: 21.00cm, Peso: 140.00g</i>	10,000	UND		
95	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE <i>Especificação: dimensões da Peça 16cmx3cmx14cm, cor Preta, Potência Máxima 40W, Potência Nominal 10W, Material Nylon, Alumínio e Silicone, Embalagem 1 Pistola de Cola Quente voltagem Bivolt (127-220V) Esta pistola de cola quente utiliza barras de cola de 11mm.</i>	10,000	UND		
96	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30CM <i>Especificação: Régua de Acrílico 30 cm, acrílico cristal importado, polimento perfeito e bordas escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente Medida: 30 cm</i>	30,000	UND		
97	BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 50MMX38MM <i>Especificação: pacote plástico, com 4 cores contendo 50 folhas cada medidas 50mmx38mm</i>	100,000	PACOTE		
98	BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 76MMX102MM <i>Especificação: Bloco de Notas neon, Cores Sortidas Neon, formato: 76x76mm. pacote com 4 blocos de 25 folhas cada</i>	80,000	PACOTE		
99	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS <i>Especificação: Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor Transparente. Indicada para o uso no trabalho ou em casa, é ideal para separar e organizar documentos. Possui 12 divisões para organizar em ordem alfabética, mensal, numérica por assunto ou qualquer ordem lógica, dimensões tam A4, com etiquetas para identificação, de Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente, azul ou cinza, Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm, Dimensões 240x330mm</i>	30,000	UND		
100	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS <i>Especificação: Cola Líquida Branca, caixa com 12 unidades, embalagem de 90g cada, com trava de proteção antivazamento e espátula espalhadora. Produto atóxico e lavável.</i>	8,000	CAIXA		
101	PASTA PLASTICA LOMBO LARGO C/ ELASTICO <i>Especificação: Pasta plástica com aba e elástico tamanho ofício lombo 55mm cor incolor, azul, verde ou cinza</i>	60,000	UND		
102	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 25mm (p/80 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA		
103	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 32mm (p/100 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA		
104	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 41mm (p/120 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA		
105	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 51mm (p/150 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA		
106	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA	20,000	UND		



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



	<i>Especificação: Produzida em poliestireno Três bandejas articuláveis, tamanho, cor incolor, cristal ou marrom, Disposição, vertical, Peso 0792kg, Dimensões 355x253x120mm, Espessura 2,15</i>				
107	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TIPO CORRESPONDENCIA <i>Especificação: produzida em poliestireno, Tamanho ofício, disposição vertical, Dimensões:365mmx250mmx45mm, caixa tipo correspondência simples</i>	20,000	UND		
108	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 <i>Especificação: capa para encadernação transparente, cores diversas, pacote com 100 unidades, espessura 0,30</i>	20,000	PACOTE		
109	ASPIRAL 0,07MM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
110	ASPIRAL 0,12CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
111	ASPIRAL 0,14CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
112	ASPIRAL 0,16CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
113	ASPIRAL 0,17CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
114	ASPIRAL 0,20CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		
115	ASPIRAL 0,50CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE		

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos quantitativos contratados proceder-se-á de forma parcelada e contínua, de acordo com as necessidades e conveniências de funcionamento da Câmara Municipal de Jacareacanga/Pa.

4.2. O fornecimento deve ser realizado com a apresentação da devida requisição emitido por responsável da Câmara Municipal;

4.3. A requisição, deverá ser preenchida, especificando as quantidades e descrição dos itens, datada e assinada pelo setor responsável e pelo funcionário que realizou a entrega.

4.4. A primeira via da requisição ficará em poder da empresa e a segunda via em poder do servidor que deverá devolver ao setor responsável;

4.5. Não serão aceitos/recebidos itens fora das especificações do Termo de Referência,

4.6. O recebimento, o local e o prazo de entrega de realização dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de serviço, não ultrapassando 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único - A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os itens deverão ser entregues na sede da câmara municipal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para garantir o cumprimento do contrato, a CONTRATADA se obriga a:

Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



- 5.1.** Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela contratante, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93;
- 5.12.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na contratação;
- 5.3.** Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação;
- 5.4.** Substituir os itens no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da formalização da rejeição, quando estes forem recusados
- 5.5.** Indicar “Preposto”, aceito pela Contratante, que será o legítimo representante da Contratada, responsável pela execução do contrato, garantindo o bom andamento do mesmo, com a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato pela Contratante (Fiscal do Contrato) que tomará as providências pertinentes para que sejam corrigidos todos os problemas detectados;
- 5.6.** Justificar a CONTRATANTE, em tempo hábil, eventuais motivos de força maior, que impeçam a realização do fornecimento do objeto do Contrato;
- 5.7.** Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, encargos e seguros, não sendo a contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte ou qualquer despesa decorrente;
- PARÁGRAFO ÚNICO:** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- 6.1.** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- 6.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- 6.3.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.4.** Comunicar oficialmente para a CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave, durante a execução do contrato;
- 6.5.** A CONTRATANTE poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;
- 6.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro das condições e prazos estabelecidos.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida no dia 30 de cada mês pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
- 7.2.** As notas fiscais/faturas serão devidamente atestadas pelo fiscal designado e o pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da Nota Fiscal.
- 7.3.** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 7.3.1** Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;
- 7.3.2** Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;

Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



7.3.3 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

7.3.4 Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;

7.3.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.3.6 Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. **O prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Câmara Municipal do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.**

7.5. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição financeira dentro do País; **não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta.**

7.6. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, junto a qualquer instituição de crédito dentro do país, indicada na proposta, tendo assim como: **Agência nº___, Conta Corrente nº ___, Banco:___**, em que deverá ser efetuado o crédito, através de ordem bancária.

7.7. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

7.8. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

7.9. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

9.1. Pregão Presencial SRP – Tipo Menor Preço por Item – conforme Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. Na forma do §2º do art. 1º do Decreto Federal nº 5.504/2005, **declara-se que a opção pela modalidade pregão na forma presencial para esta licitação decorre da Insuficiência estrutural de recursos de tecnologia de informação disponível neste município, insuficiência de serviços de acesso a internet e instabilidade no fornecimento de energia elétrica.**

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por Servidor competente, pertencente ao quadro funcional da Câmara e devidamente designado.

10.2. O servidor que acompanhará e fiscalizará o fornecimento do objeto, que apresentará à contratante, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento do objeto.

10.3. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O fornecimento dos itens deverá estar disponibilizado à CONTRATANTE imediatamente após a assinatura do CONTRATO.

11.2. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.

11.3. Quaisquer esclarecimentos acerca das condições constantes neste Termo de Referência, poderão ser obtidos na Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareacanga.

Jacareacanga/Pá 22 de Novembro de 2023

Avenida Joana Costa Barroso s/n, Bairro Bela Vista, Jacareacanga/PA, CEP: 68.195-000.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



ALCIDES JOSÉ GRANO
Secretário Administrativo
Portaria nº 140/2023-GAP/CMJ



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇO

(Papel Timbrado da Empresa)

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2024-0003-CMJ**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão: Câmara Municipal de Jacareacanga

Prezados (as) Senhores (as),

A EMPRESA _____, com endereço _____, nº _____, na cidade de _____ - (UF), _____, neste ato representada pelo seu _____ (sócio/diretor/proprietário/procurador), _____ portador do RG nº _____ e CPF nº _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, tendo examinado minuciosamente os termos do presente EDITAL e seus ANEXOS e, com o conhecimento das condições estabelecidas, e reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA de PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTAS UNIVERSAL PARA IMPRESSORA 70ML <i>Especificação: Original compatibilidade para impressoras; l110/l120/l210/l220/l300/l310/l350/l380/l355//l395/l455/l555/l365/l575/l656/l1300. nas cores preto, amarelo, rosa e azul. cada tinta contem 70ml</i>	200,000	UND			
2	PEN-DRIVE 32GB <i>Especificação: ALT ITEM</i>	40,000	UND			
3	APOIO DE PULSO ERGONOMICO PARA TECLADO	30,000	UND			
4	CABO VGA DE 3 METROS	15,000	UND			
5	CABO HDMI 2.0 DE 3 METROS	15,000	UND			
6	MEMORIA RAM 8GB DDR4 PARA DESKTOP	10,000	UND			
7	MEMORIA RAM 8GB DD4 PARA NOTEBOOK	10,000	UND			
8	CABO DE FORCA PARA DESKTOP NOVO PADRAO 0,75MM	5,000	UND			
9	CABO EXTENSOR USB 3.0 DE 1.80METROS	10,000	UND			
10	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO PLUG&PLAY <i>Especificação: Apenas de mini receptor na frequência de 2,4ghz com 10 metros de distância, teclado compacto padrão abnt2 com teclado alfanumérico dimensão es (axl xp)11,24x034,24x0,7cm, mouse ambidestro com e velocidade, 1200dpi nas dimensões (axl xp) 8,25x5,85x5,85x3,57cm</i>	20,000	UND			
11	TECLAO COM FIO USB/PS2 PLUB ANDY PLAY <i>Especificação: Teclado com 10 teclas padrão o pt/br abnt2 com 3 led indicativo das funções num lok, caps lock e scroll lock</i>	30,000	UND			
12	EXTENSÃO <i>Especificação: Extensão elétrica 5 metros tomadas padrão novo bivolt, extensão para conexão de até tomadas simultaneamente utilizado apenas uma tomada, elaborada de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadasnbr-14136. Conta com 5 tomadas tipo tripolar organizadas de forma horizontal para melhor uso e encaixe. Desenvolvido para uso doméstico em geral tensão nominal 127v/220v (entrada e saída) tensão máxima 250v~ corrente máxima 10a potência 1270w em 127v/250w em 250v padrão das tomadas tripolar 92p+t) dimensões (aproximadas) 21x4,2x3,4cm tomadas tamanho do fio 5 metros.</i>	20,000	UND			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

13	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS	15,000	UND			
14	CRONOMETRO DIGITAL <i>Especificação: Calendário: ano, dia do mês, e dia da semana. Cronometro: capacidade máxima medição:99 horas, 59min, 59seg e memória para tempos. Despertador e alarme.</i>	2,000	UND			
15	HD EXTERNO DE 2 TB USB 3.0	30,000	UND			
16	MOUSE PRETO COM FIO USB/PS2 PLUB AND PLAY <i>Especificação: Mouse com tecnologia optica, comprimento de cabo 115cm, 1000dpi nas opções usb e ps2</i>	30,000	UND			
17	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP- L5652DN <i>Especificação: Cartucho do Toner Brother Original TN3472BR Toner Preto para rendimento de até 12.000 páginas.</i>	30,000				
18	CILINDRO DO CARTUCHO DE TONNER DA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN <i>Especificação: Cilindro do Cartucho de Toner Brother Original DR3440BR Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas.</i>	10,000				
19	TINTA ECOTANK PRETO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 preto 127ml</i>	100,000	UND			
20	TINTA ECOTANK ORIGINAL CIANO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 ciano 70ml</i>	100,000	UND			
21	TINTA ECOTANK ORIGINAL MAGENTA P/3150 <i>Especificação: Tinta original t544 magenta 70ml</i>	100,000	UND			
22	TINTA ECOTANK ORIGINAL T544 AMARELO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 amarelo 70ml</i>	100,000	UND			
23	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W ESPECIFICAÇÃO: Refill tank sytem bt d60 bk preta	150,00	UND			
24	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 magenta</i>	100,00	UND			
25	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 ciano</i>	100,00	UND			
26	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 yellon</i>	100,00	UND			
27	HD <i>Especificação: Hd interno de 1TB 3.0</i>	20,000	UND			
28	ROTEADOR CONEXÃO SEM FIO. <i>Especificação: Banda dupla de 2.4ghz, 5ghz, velocidade 1167mbps 110v</i>	10,000	UND			
29	ALMOFADA PARA CARIMBO <i>Especificação: Medidas: 5,9 x 9,4mm, possui base de plástico resistente com tampa de metal, cor azul, preto ou vermelho</i>	15,000	UND			
30	APONTADOR EM PLASTICO COM COLETOR <i>Especificação: Corpo de plástico 01 entrada regulável, deposito com visor acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.</i>	5,000	CAIXA			
31	CLIPES GALVONIZADO Nº 2/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
32	CLIPES GALVONIZADO Nº3/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
33	CLIPES GALVONIZADO Nº4/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
34	CLIPES GALVONIZADO Nº1/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
35	CLIPES GALVONIZADO Nº6/0 <i>Especificação: CAIXA COM 25 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
36	CLIPES GALVONIZADO Nº8/0 <i>Especificação: CAIXA COM 25 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
37	ESTILETE GRANDE	10,000	CAIXA			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação: caixa de estilete largo 18mm Caixa C/ 12 unidades colorido</i>					
38	GRAMPEADOR GRANDE <i>Especificação: CAPACIDADE 100 FOLHAS, 53MM</i>	20,000	UND			
39	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº2 <i>Especificação: caixa de lápis de 144 unidades, material: madeira, resinas, grafite, ceras, aditivos, cargas inertes e pigmentos atóxicos 2, cor preto, Produto atóxico.</i>	5,000	CAIXA			
40	LAPISEIRA 0,7 MM. <i>Especificação: Com borracha, na cor preta, com grip emborrachada, com clip e traço macio. Caixa com 12 unidades</i>	5,000	CAIXA			
41	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARECANGA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 140X205MM. CAPA DE COURO SINTÉTICO	50,00	UND			
42	LIVRO DE PONTO C/ 100FOLHAS <i>Especificação: Cor preto ou azul, formato 297x210mm, com 100folhas, papel off-set pautas e numeradas</i>	10,000	UND			
43	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS <i>Especificação: Papel off-set, 54g/m2, capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm</i>	20,000	UND			
44	MARCADOR DE TEXTO 1,4MM <i>Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	16,000	CAIXA			
45	PAPEL A4 <i>Especificação: Papel A4, 210mmx297mm75g/m, embalagem plástica, 10 pacotes/resmas com 500 folhas brancas, porosidade, operacidade, resistência durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade,</i>	150,000	CAIXA			
46	PAPEL CASCA DE OVO 50 FOLHAS	50,000	PACOTE			
47	PAPEL VERGÊ 50 FOLHAS <i>Especificação: ALTERAÇÃO ITEM</i>	50,000	PACOTE			
48	PASTA AZ LARGA <i>Especificação: Com ferragem de metal e visor, com etiqueta removível, na cor preta</i>	80,000	PACOTE			
49	PASTA AZ FINA <i>Especificação: ALTERAÇÃO ITEM</i>	80,000	PACOTE			
50	PASTA C/ ELASTICO <i>Especificação: pasta plástica colorida, resistente, lombo fino com elástico que suporte até papel oficio</i>	220,000	UND			
51	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE PARA 35 FOLHAS	20,000	UND			
52	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO <i>Especificação: CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	5,000	CAIXA			
53	ORGANIZADOR PORTA LAPIS/CANETA, CARTOES E CLIPES <i>Especificação: COM TRES DIVISORIA</i>	20,000	UND			
54	PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE FORMATO OFICIO <i>Especificação: Prancheta, modelo Oficio, cor transparente, dimensões 25,5x16,6cm, injetado em poliestireno, fácil higienização, altura:4.00cm, profundidade:25.50cm, largura:16.60cm, Peso:130.00g</i>	20,000	UND			
55	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 40ML <i>Especificação: COR PRETO E AZUL 12 UNIDADES</i>	2,000	CAIXA			
56	CARIMBOS DIVERSOS <i>Especificação: Carimbo autônomo 38x14mm</i>	60,000	UND			
57	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO (TIPO	30,000	UND			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	ESPÁTULA)					
58	PINCEL ATOMICO PERMANENTE <i>Especificação: Caixa com 12 unidades (azul e preto)</i>	5,000	CAIXA			
59	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL <i>Especificação: Ponta fina 0,8 mm. Caneta esferográfica, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente com tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. caixa com 50 unidades</i>	100,000	CAIXA			
60	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCA A4 PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA <i>Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	20,000	PACOTE			
61	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCO OFICIO PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA <i>Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	10,000	PACOTE			
62	SUORTE PARA FITA FINA E GROSSA	5,000	UND			
63	COLCHETES PARA PAPEIS Nº7 <i>Especificação: utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, com 72 unidades cada caixa</i>	25,000	CAIXA			
64	BASTAO DE COLA QUENTE. P	20,000	UND			
65	BASTAO DE COLA QUENTE.G	20,000	UND			
66	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML. CX. C/ 12 UND	10,000	CAIXA			
67	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT <i>Especificação: caixa com 12 unid, líquido Corretivo Água Ecolutions 18ml, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico</i>	25,00	UND			
68	FITA DUPLA FACE 12X30	25,000	ROLO			
69	LIGA ELASTICA <i>Especificação: elastex n18, pacote com 1.200 unidades, peso pacote 1kg, amarela</i>	3,000	PACOTE			
70	COLA BASTÃO <i>Especificação: Cola Papel, Cartolina, Fotos e Similares, Colagem limpa sem desperdício, não enruga o papel, tampa hermética que evite o ressecamento, não toxica, pacote com 6 unidades, bastão de 40gr.</i>	10,000	PACOTE			
71	BORRACHA MACIA BRANCA <i>Especificação: caixa com 12 unidades</i>	8,000	CAIXA			
72	GRAMPEADOR ALTA PRECISAO <i>Especificação: grampeador de alta precisão e fixação tipo rocama para superfícies rígidas</i>	20,000	UND			
73	PAPEL FOTOGRAFICO, 150 GR. <i>Especificação: Tam. A4, brilhante branco, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE			
74	PAPEL FOTOGRAFICO, 180 GR. <i>Especificação: Tam. A4, brilhante branco, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE			
75	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO-ADESIVO. <i>Especificação: 130 gr., tam. A4, brilhante branco, secagem instantânea, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE			
76	BLOCO ADESIVO POST'IT 75X100 C/ 100 FOLHAS <i>Especificação: auto adesivo colorido</i>	50,000	UND			
77	BARBANTE 100 M <i>Especificação: rolo de barbante branco 100m</i>	10,000	UND			
78	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 <i>Especificação: caixa com 1000 unid</i>	50,000	CAIXA			
79	TESOURA CABO AÇO, POLIPROPILENO, 21CM,USO	15,000	UND			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	ESCRIT.TIPO INOX <i>Especificação: Ponta Reta Medida da tesoura:21x6cm, área de Corte:7.5cm, cabo cor preto ou azul</i>					
80	PAPEL CARBONO PACOTE <i>Especificação: pacote de folha de papel carbono transcrição preta tam A4, pacote em 10 folhas</i>	5,000	PACOTE			
81	EVA FOLHA <i>Especificação: folha de papel EVA 1x1 colorido</i>	50,000	FOLHA			
82	ENVELOPE P/CONVITE GR COLORIDO <i>Especificação: pacote com 20 unidades</i>	10,000	PACOTE			
83	PASTA C/ TRILHO SUSPENSA <i>Especificação: Feita em cartão kraft,Hastes plásticas,6 posições para visor e etiqueta, com 1 grampo, 36 x 24cm</i>	120,000	UND			
84	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO <i>Especificação: Tamanho das folhas:330mmx225mm, comprimentoxlargura:22.5cmx33cm, espessura:0.5mm ,tipo de fichário: elástico, Material: papelão com elástico</i>	60,000	UND			
85	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/3 <i>Especificação: caixa com 1000 unidades</i>	20,000	CAIXA			
86	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA <i>Especificação: desmontável, com impressão em três lados, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular com furos laterais, composição do material produzido com 50% copolímero e 50% homopolímero, 350x135x245mm azul, preta vermelha ou amarela</i>	100,000	UND			
87	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL E PAPEL <i>Especificação: Caixa Organizadora com tampa G 437x310x240 cor, azul, preta, vermelha, de plástico polionda, abertura lateral para suporte/transporte</i>	50,000	UND			
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA <i>Especificação: Fita adesiva Transparente 24mmx50m, com 3 unidades</i>	15,000	PACOTE			
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA <i>Especificação: fita adesiva 45x100m, transparente, pacote com 5unidades</i>	15,000	PACOTE			
90	LIVRO ATA PAUTADO C/200 LFS - 220 X 325MM <i>Especificação: Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m², formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>	20,000	UND			
91	LIVRO ATA PAUTADO C/100 LFS – 220 X 325MM <i>Especificação: Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m², formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>	20,00	UND			
92	PERCEVEJO LATONADO <i>Especificação: Percevejo Latonado CX/100 unidades dourados ou prata</i>	60,000	CAIXA			
93	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 <i>Especificação: Grampo 23/8 Galvanizado p/40 folhas, 181.0200, Caixa c/ 1.000 grampos</i>	40,000	CAIXA			
94	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA <i>Especificação: Pistola pequena, potência de pico:10 a 15W, potência estabilizada:10W, cabo de 1 metro de comprimento, bivolt, aquecimento de 3 a 5 minutos, que suporte bastão, composição: Corpo injetado em plástico e ponta metálica, o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, Altura:4.50cm,Profundidade:14.00cm,larura:21.00cm,Peso:140.00g</i>	10,000	UND			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

95	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE <i>Especificação: dimensões da Peça 16cmx3cmx14cm, cor Preta, Potência Máxima 40W, Potência Nominal 10W, Material Nylon, Alumínio e Silicône, Embalagem 1 Pistola de Cola Quente voltagem Bivolt (127-220V) Esta pistola de cola quente utiliza barras de cola de 11mm.</i>	10,000	UND			
96	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30CM <i>Especificação: Régua de Acrílico 30 cm, acrílico cristal importado, polimento perfeito e bordas escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente Medida: 30 cm</i>	30,000	UND			
97	BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 50MMX38MM <i>Especificação: pacote plástico, com 4 cores contendo 50 folhas cada medidas 50mmx38mm</i>	100,000	PACOTE			
98	BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 76MMX102MM <i>Especificação: Bloco de Notas neon, Cores Sortidas Neon, formato: 76x76mm. pacote com 4 blocos de 25 folhas cada</i>	80,000	PACOTE			
99	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS <i>Especificação: Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor Transparente. Indicada para o uso no trabalho ou em casa, é ideal para separar e organizar documentos. Possui 12 divisões para organizar em ordem alfabética, mensal, numérica por assunto ou qualquer ordem lógica, dimensões tam A4, com etiquetas para identificação, de Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente, azul ou cinza, Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm, Dimensões 240x330mm</i>	30,000	UND			
100	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS <i>Especificação: Cola Líquida Branca, caixa com 12 unidades, embalagem de 90g cada, com trava de proteção antivazamento e espátula espalhadora. Produto atóxico e lavável.</i>	8,000	CAIXA			
101	PASTA PLASTICA LOMBO LARGO C/ ELASTICO <i>Especificação: Pasta plástica com aba e elástico tamanho ofício lombo 55mm cor incolor, azul, verde ou cinza</i>	60,000	UND			
102	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 25mm (p/80 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			
103	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 32mm (p/100 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			
104	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 41mm (p/120 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			
105	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 51mm (p/150 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			
106	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA <i>Especificação: Produzida em poliestireno Três bandejas articuláveis, tamanho, cor incolor, cristal ou marrom, Disposição, vertical, Peso 0792kg, Dimensões 355x253x120mm, Espessura 2,15</i>	20,000	UND			
107	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TIPO CORRESPONDENCIA <i>Especificação: produzida em poliestireno, Tamanho ofício, disposição vertical, Dimensões: 365mmx250mmx45mm, caixa tipo correspondência simples</i>	20,000	UND			
108	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4	20,000	PACOTE			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação: capa para encadernação transparente, cores diversas, pacote com 100 unidades, espessura 0,30</i>					
109	ASPIRAL 0,07MM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
110	ASPIRAL 0,12CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
111	ASPIRAL 0,14CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
112	ASPIRAL 0,16CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
113	ASPIRAL 0,17CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
114	ASPIRAL 0,20CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
115	ASPIRAL 0,50CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
TOTAL		R\$:		(ESCRITO POR EXTENSO)		

OBS. DEVERÁ ESPECIFICAR AQUI (PROPOSTA), TODAS AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL (ITEM 6 E SUBITENS) ESPECIFICANDO AINDA OS ITENS QUE IRÁ CONCORRER).

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas do Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2024-0003-CMJ

Propomos o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e seus anexos, às suas especificações, e asseverando que:

e) Todos os componentes de despesa de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados, salários, encargos trabalhistas, previdenciárias e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Declaramos ainda que, o representante legal de nossa empresa, que assinará o contrato é o (a) Sr.(a) _____, portador(a) do C.P.F. n.º _____ e R.G. n.º _____.

Os pagamentos serão efetuados no Banco: xxxxxx Agência: xxxxxx Conta: xxxxxx.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura / Nome / Cargo do representante legal:

RG e CPF: _____

Carimbo do CNPJ.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

ANEXO III

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Edital de Pregão Presencial SRP nº 9/2024-0003-CMJ

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

(Empresa), por intermédio de seu representante legal o (a) sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXX portadora da carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XX.XXX.XXX.-XX para fins do Edital do Pregão Presencial SRP nº 9/2024-0003-CMJ, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o (a) Pregoeiro (a) ou representante ou funcionário da Câmara Municipal de Jacareacanga, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, XX de _____ de 2024.

(representante legal)

RG e CPF Nº



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (SUGERIDO)
(Papel Timbrado da Empresa)**

Em atendimento ao previsto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2024-0003-CMJ
DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro(imos) plenamente os requisitos de
habilitação e atendo(emos) a todas as exigências do Edital e seus Anexos, tendo assim, condições para
participação no presente certame, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Observação: Em caso de ME ou EPP e MEI, deve ser citada nesta declaração.

**Observação: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO
CREDENCIAMENTO**

Local, XX de _____ de 2024.

(representante legal e carimbo)
RG e CPF N°



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (SUGERIDO)

Edital do Pregão Presencial SRP nº: **9/2024-0003-CMJ**

À _____(Entidade de Licitação)_____

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 9/2024-0003-CMJ, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICRO EMPRESA, conforme inciso I, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

(...) MEI, art. 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Observação: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO

Local, XX de XXXXXX de 2024.

(assinatura)



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

ANEXO VI

**MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Papel timbrado do emitente do atestado)**

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece os bens/produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos Bens/Produtos/Fornecidos (DE ACORDO COM O ITEM 9.4 DO EDITAL)

Local, XX de _____ de 2024.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Obs: Em caso de Pessoa Jurídica de Direito Privado deverá ser reconhecida em cartório.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

ANEXO VII

MODELO (SUGERIDO) DA DECLARAÇÃO (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da licitante)

À

Câmara Municipal de Jacareacanga

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2024-0003-CMJ
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão acima mencionada,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

1- Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Jacareacanga ou a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

2- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

3- NÃO possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou do Poder Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

4- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º art. 32 da Lei nº 8.666/93;

5 - Declaração de empregabilidade de pessoas com necessidades de especiais:

5.1.1. () **possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

5.1.2. () **não possui** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de necessidades especiais, pois a empresa possui menos de 20 empregados, de acordo com o disposto no art. 28, §6º, da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008).

6- Possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos, **assumindo responsabilidade pela qualidade do(s) produto(s) ofertado(s)**.

7- Está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica.

Local, XX de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:

OBS: ESTAS DECLARAÇÕES DEVEM SER ENTREGUES DENTRO DO ENVELOPE Nº 02
(DOCUMENTAÇÃO)



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXX dia(s) do mês de XXXXX de 2024, a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - PARÁ, com sede na Av. Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.195-000, Jacareacanga-PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nºs 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP nº 9/2024-0003-CMJ, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha, Descartáveis, Água Mineral, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata Registrar os Preços destinados ao **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS / MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA / UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA / DESCARTÁVEIS / ÁGUA MINERAL**, por um período de 12 (doze) meses. Empresa: XXXXXX; C.N.P.J.:XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXX XXXX-XXXX, representada por um período de 12 (doze) meses. Empresa: XXXXX neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES, UNIDADE, QUANTIDADE, MARCA, VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTAS UNIVERSAL PARA IMPRESSORA 70ML <i>Especificação: Original compatibilidade para impressoras; 1110/1120/1210/1220/1300/1310/1350/1380/1355/1395/1455/1555/1365/1575/1656/11300. nas cores preto, amarelo, rosa e azul. cada tinta contem 70ml</i>	200,000	UND			
2	PEN-DRIVE 32GB <i>Especificação: ALT ITEM</i>	40,000	UND			
3	APOIO DE PULSO ERGONOMICO PARA TECLADO	30,000	UND			
4	CABO VGA DE 3 METROS	15,000	UND			
5	CABO HDMI 2.0 DE 3 METROS	15,000	UND			
6	MEMORIA RAM 8GB DDR4 PARA DESKTOP	10,000	UND			
7	MEMORIA RAM 8GB DD4 PARA NOTEBOOK	10,000	UND			
8	CABO DE FORCA PARA DESKTOP NOVO PADRAO 0,75MM	5,000	UND			
9	CABO EXTENSOR USB 3.0 DE 1.80METROS	10,000	UND			
10	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO PLUG&PLAY <i>Especificação: Apenas de mini receptor na frequência de 2,4ghz com 10 metros de distância, teclado compacto padrão abnt2 com teclado alfanumérico dimensão es (axl xp)11,24x034,24x0,7cm, mouse ambidestro com e velocidade, 1200dpi nas dimensões (axl xp) 8,25x5,85x5,85x3,57cm</i>	20,000	UND			
11	TECLAO COM FIO USB/PS2 PLUB ANDY PLAY <i>Especificação: Teclado com 10 teclas padrão o pt/br abnt2 com 3 led indicativo das funções num lok, caps lock e scroll lock</i>	30,000	UND			
12	EXTENSÃO	20,000	UND			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação: Extensão elétrica 5 metros tomadas padrão novo bivolt, extensão para conexão de até tomadas simultaneamente utilizado apenas uma tomada, elaborada de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas nbr-14136. Conta com 5 tomadas tipo tripolar organizadas de forma horizontal para melhor uso e encaixe. Desenvolvido para uso doméstico em geral tensão nominal 127v/220v (entrada e saída) tensão máxima 250v~ corrente máxima 10a potência 1270w em 127v/250w em 250v padrão das tomadas tripolar 92p+t) dimensões (aproximadas) 21x4,2x3,4cm tomadas tamanho do fio 5 metros.</i>					
13	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS	15,000	UND			
14	CRONOMETRO DIGITAL <i>Especificação: Calendário: ano, dia do mês, e dia da semana. Cronometro: capacidade máxima medição: 99 horas, 59min, 59seg e memória para tempos. Despertador e alarme.</i>	2,000	UND			
15	HD EXTERNO DE 2 TB USB 3.0	30,000	UND			
16	MOUSE PRETO COM FIO USB/PS2 PLUB AND PLAY <i>Especificação: Mouse com tecnologia optica, comprimento de cabo 115cm, 1000dpi nas opções usb e ps2</i>	30,000	UND			
17	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN <i>Especificação: Cartucho do Toner Brother Original TN3472BR Toner Preto para rendimento de até 12.000 páginas.</i>	30,000				
18	CILINDRO DO CARTUCHO DE TONNER DA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN <i>Especificação: Cilindro do Cartucho de Toner Brother Original DR3440BR Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas.</i>	10,000				
19	TINTA ECOTANK PRETO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 preto 127ml</i>	100,000	UND			
20	TINTA ECOTANK ORIGINAL CIANO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 ciano 70ml</i>	100,000	UND			
21	TINTA ECOTANK ORIGINAL MAGENTA P/3150 <i>Especificação: Tinta original t544 magenta 70ml</i>	100,000	UND			
22	TINTA ECOTANK ORIGINAL T544 AMARELO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 amarelo 70ml</i>	100,000	UND			
23	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>ESPECIFICAÇÃO: Refill tank sytem bt d60 bk preta</i>	150,00	UND			
24	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 magenta</i>	100,00	UND			
25	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 ciano</i>	100,00	UND			
26	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 yellon</i>	100,00	UND			
27	HD <i>Especificação: Hd interno de 1TB 3.0</i>	20,000	UND			
28	ROTEADOR CONEXÃO SEM FIO. <i>Especificação: Banda dupla de 2.4ghz, 5ghz, velocidade 1167mbps 110v</i>	10,000	UND			
29	ALMOFADA PARA CARIMBO <i>Especificação: Medidas: 5,9 x 9,4mm, possui base de plástico resistente com tampa de metal, cor azul, preto ou vermelho</i>	15,000	UND			
30	APONTADOR EM PLASTICO COM COLETOR <i>Especificação: Corpo de plástico 01 entrada regulável, deposito com visor acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.</i>	5,000	CAIXA			
31	CLIPES GALVONIZADO Nº 2/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
32	CLIPES GALVONIZADO Nº3/0	120,000	CAIXA			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>					
33	CLIPES GALVONIZADO Nº4/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
34	CLIPES GALVONIZADO Nº1/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
35	CLIPES GALVONIZADO Nº6/0 <i>Especificação: CAIXA COM 25 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
36	CLIPES GALVONIZADO Nº8/0 <i>Especificação: CAIXA COM 25 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
37	ESTILETE GRANDE <i>Especificação: caixa de estilete largo 18mm Caixa C/ 12 unidades colorido</i>	10,000	CAIXA			
38	GRAMPEADOR GRANDE <i>Especificação: CAPACIDADE 100 FOLHAS, 53MM</i>	20,000	UND			
39	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº2 <i>Especificação: caixa de lápis de 144 unidades, material: madeira, resinas, grafite, ceras, aditivos, cargas inertes e pigmentos atóxicos 2, cor preto, Produto atóxico.</i>	5,000	CAIXA			
40	LAPISEIRA 0,7 MM. <i>Especificação: Com borracha, na cor preta, com grip emborrachada, com clip e traço macio. Caixa com 12 unidades</i>	5,000	CAIXA			
41	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARECANGA ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 140X205MM. CAPA DE COURO SINTÉTICO	50,00	UND			
42	LIVRO DE PONTO C/ 100FOLHAS <i>Especificação: Cor preto ou azul, formato 297x210mm, com 100folhas, papel off-set pautas e numeradas</i>	10,000	UND			
43	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS <i>Especificação: Papel off-set, 54g/m2, capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm</i>	20,000	UND			
44	MARCADOR DE TEXTO 1,4MM <i>Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	16,000	CAIXA			
45	PAPEL A4 <i>Especificação: Papel A4, 210mmx297mm75g/m, embalagem plástica, 10 pacotes/resmas com 500 folhas brancas, porosidade, operacidade, resistência durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade,</i>	150,000	CAIXA			
46	PAPEL CASCA DE OVO 50 FOLHAS	50,000	PACOTE			
47	PAPEL VERGÊ 50 FOLHAS <i>Especificação: ALTERAÇÃO ITEM</i>	50,000	PACOTE			
48	PASTA AZ LARGA <i>Especificação: Com ferragem de metal e visor, com etiqueta removível, na cor preta</i>	80,000	PACOTE			
49	PASTA AZ FINA <i>Especificação: ALTERAÇÃO ITEM</i>	80,000	PACOTE			
50	PASTA C/ ELASTICO <i>Especificação: pasta plástica colorida, resistente, lombo fino com elástico que suporte até papel oficio</i>	220,000	UND			
51	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE PARA 35 FOLHAS	20,000	UND			
52	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO <i>Especificação: CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	5,000	CAIXA			
53	ORGANIZADOR PORTA LAPIS/CANETA, CARTOES E CLIPES <i>Especificação: COM TRES DIVISORIA</i>	20,000	UND			
54	PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE FORMATO	20,000	UND			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	OFICIO <i>Especificação: Prancheta, modelo Ofício, cor transparente, dimensões 25,5x16,6cm, injetado em poliestireno, fácil higienização, altura:4.00cm, profundidade:25.50cm, largura:16.60cm, Peso:130.00g</i>					
55	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 40ML <i>Especificação: COR PRETO E AZUL 12 UNIDADES</i>	2,000	CAIXA			
56	CARIMBOS DIVERSOS <i>Especificação: Carimbo autônomo 38x14mm</i>	60,000	UND			
57	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO (TIPO ESPÁTULA)	30,000	UND			
58	PINCEL ATOMICO PERMANENTE <i>Especificação: Caixa com 12 unidades (azul e preto)</i>	5,000	CAIXA			
59	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL <i>Especificação: Ponta fina 0,8 mm. Caneta esferográfica, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente com tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. caixa com 50 unidades</i>	100,000	CAIXA			
60	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCA A4 PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA <i>Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	20,000	PACOTE			
61	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCO OFICIO PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA <i>Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	10,000	PACOTE			
62	SUPORTE PARA FITA FINA E GROSSA	5,000	UND			
63	COLCHETES PARA PAPEIS Nº7 <i>Especificação: utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, com 72 unidades cada caixa</i>	25,000	CAIXA			
64	BASTAO DE COLA QUENTE. P	20,000	UND			
65	BASTAO DE COLA QUENTE.G	20,000	UND			
66	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML. CX. C/ 12 UND	10,000	CAIXA			
67	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT <i>Especificação: caixa com 12 unid, líquido Corretivo Água Ecolutions 18ml, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico</i>	25,00	UND			
68	FITA DUPLA FACE 12X30	25,000	ROLO			
69	LIGA ELASTICA <i>Especificação: elastex n18, pacote com 1.200 unidades, peso pacote 1kg, amarela</i>	3,000	PACOTE			
70	COLA BASTÃO <i>Especificação: Cola Papel, Cartolina, Fotos e Similares, Colagem limpa sem desperdício, não enrugam o papel, tampa hermética que evite o ressecamento, não tóxica, pacote com 6 unidades, bastão de 40gr.</i>	10,000	PACOTE			
71	BORRACHA MACIA BRANCA <i>Especificação: caixa com 12 unidades</i>	8,000	CAIXA			
72	GRAMPEADOR ALTA PRECISAO <i>Especificação: grampeador de alta precisão e fixação tipo rocama para superfícies rígidas</i>	20,000	UND			
73	PAPEL FOTOGRÁFICO, 150 GR. <i>Especificação: Tam. A4, brilhante branco, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE			
74	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 GR. <i>Especificação: Tam. A4, brilhante branco, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

75	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO. <i>Especificação: 130 gr., tam. A4, brilhante branco, secagem instantânea, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE			
76	BLOCO ADESIVO POST'IT 75X100 C/ 100 FOLHAS <i>Especificação: auto adesivo colorido</i>	50,000	UND			
77	BARBANTE 100 M <i>Especificação: rolo de barbante branco 100m</i>	10,000	UND			
78	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 <i>Especificação: caixa com 1000 unid</i>	50,000	CAIXA			
79	TESOURA CABO AÇO, POLIPROPILENO, 21CM,USO ESCRIT.TIPO INOX <i>Especificação: Ponta Retá Medida da tesoura:21x6cm, área de Corte:7.5cm, cabo cor preto ou azul</i>	15,000	UND			
80	PAPEL CARBONO PACOTE <i>Especificação: pacote de folha de papel carbono transcrição preta tam A4, pacote em 10 folhas</i>	5,000	PACOTE			
81	EVA FOLHA <i>Especificação: folha de papel EVA 1x1 colorido</i>	50,000	FOLHA			
82	ENVELOPE P/CONVITE GR COLORIDO <i>Especificação: pacote com 20 unidades</i>	10,000	PACOTE			
83	PASTA C/ TRILHO SUSPENSA <i>Especificação: Feita em cartão kraft,Hastes plásticas,6 posições para visor e etiqueta, com 1 grampo, 36 x 24cm</i>	120,000	UND			
84	PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO <i>Especificação: Tamanho das folhas:330mmx225mm, comprimentoxlargura:22.5cmx33cm, espessura:0.5mm ,tipo de fichário: elástico, Material: papelão com elástico</i>	60,000	UND			
85	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/3 <i>Especificação: caixa com 1000 unidades</i>	20,000	CAIXA			
86	CAIXA ARQUIVO EM POLIONDA <i>Especificação: desmontável, com impressão em três lados, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular com furos laterais, composição do material produzido com 50% copolímero e 50% homopolímero, 350x135x245mm azul, preta vermelha ou amarela</i>	100,000	UND			
87	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL E PAPEL <i>Especificação: Caixa Organizadora com tampa G 437x310x240 cor, azul, preta, vermelha, de plástico polionda, abertura lateral para suporte/transporte</i>	50,000	UND			
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA <i>Especificação: Fita adesiva Transparente 24mmx50m, com 3 unidades</i>	15,000	PACOTE			
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA <i>Especificação: fita adesiva 45x100m, transparente, pacote com 5unidades</i>	15,000	PACOTE			
90	LIVRO ATA PAUTADO C/200 LFS - 220 X 325MM <i>Especificação: Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m², formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>	20,000	UND			
91	LIVRO ATA PAUTADO C/100 LFS – 220 X 325MM <i>Especificação: Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m², formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>	20,00	UND			
92	PERCEVEJO LATONADO <i>Especificação: Percevejo Latonado CX/100 unidades dourados ou prata</i>	60,000	CAIXA			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

93	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8 <i>Especificação: Grampo 23/8 Galvanizado p/40 folhas, 181.0200, Caixa c/ 1.000 grampos</i>	40,000	CAIXA			
94	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA <i>Especificação: Pistola pequena, potência de pico:10 a 15W, potência estabilizada:10W, cabo de 1 metro de comprimento, bivolt, aquecimento de 3 a 5 minutos, que suporte bastão, composição: Corpo injetado em plástico e ponta metálica, o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, Altura:4.50cm, Profundidade:14.00cm, larura:21.00cm, Peso:140.00g</i>	10,000	UND			
95	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE <i>Especificação: dimensões da Peça 16cmx3cmx14cm, cor Preta, Potência Máxima 40W, Potência Nominal10W, Material Nylon, Alumínio e Silicone, Embalagem 1 Pistola de Cola Quente voltagem Bivolt (127-220V) Esta pistola de cola quente utiliza barras de cola de 11mm.</i>	10,000	UND			
96	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30CM <i>Especificação: Régua de Acrílico 30 cm, acrílico cristal importado, polimento perfeito e bordas escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente Medida: 30 cm</i>	30,000	UND			
97	BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 50MMX38MM <i>Especificação: pacote plástico, com 4 cores contendo 50 folhas cada medidas 50mmx38mm</i>	100,000	PACOTE			
98	BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 76MMX102MM <i>Especificação: Bloco de Notas neon, Cores Sortidas Neon, formato:76x76mm. pacote com 4 blocos de 25 folhas cada</i>	80,000	PACOTE			
99	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS <i>Especificação: Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor Transparente. Indicada para o uso no trabalho ou em casa, é ideal para separar e organizar documentos. Possui 12 divisões para organizar em ordem alfabética, mensal, numérica por assunto ou qualquer ordem lógica, dimensões tam A4, com etiquetas para identificação, de Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente, azul ou cinza, Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm, Dimensões 240x330mm</i>	30,000	UND			
100	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS <i>Especificação: Cola Líquida Branca, caixa com 12 unidades, embalagem de 90g cada, com trava de proteção antivazamento e espátula espalhadora. Produto atóxico e lavável.</i>	8,000	CAIXA			
101	PASTA PLASTICA LOMBO LARGO C/ ELASTICO <i>Especificação: Pasta plástica com aba e elástico tamanho ofício lombo 55mm cor incolor, azul, verde ou cinza</i>	60,000	UND			
102	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 25mm (p/80 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			
103	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 32mm (p/100 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			
104	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 41mm (p/120 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			
105	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 51mm (p/150 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

106	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA <i>Especificação: Produzida em poliestireno Três bandejas articuláveis, tamanho, cor incolor, cristal ou marrom, Disposição, vertical, Peso 0792kg, Dimensões 355x253x120mm, Espessura 2,15</i>	20,000	UND			
107	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TIPO CORRESPONDENCIA <i>Especificação: produzida em poliestireno, Tamanho ofício, disposição vertical, Dimensões:365mmx250mmx45mm, caixa tipo correspondência simples</i>	20,000	UND			
108	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 <i>Especificação: capa para encadernação transparente, cores diversas, pacote com 100 unidades, espessura 0,30</i>	20,000	PACOTE			
109	ASPIRAL 0,07MM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
110	ASPIRAL 0,12CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
111	ASPIRAL 0,14CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
112	ASPIRAL 0,16CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
113	ASPIRAL 0,17CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
114	ASPIRAL 0,20CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
115	ASPIRAL 0,50CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
TOTAL		R\$:		(ESCRITO POR EXTENSO)		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR dos serviços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor dos serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

Parágrafo Primeiro - Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores de serviços e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor dos serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos serviços, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo Terceiro - As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE REALIZAÇÃO

O recebimento, o local e o prazo de entrega de realização dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de serviço, não ultrapassando 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a realização dos serviços, acompanhado da fatura (nota fiscal) discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/produtos/serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR dos serviços, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/produtos/serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo - Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR dos serviços, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR dos serviços. Sendo a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \quad 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a realização deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2024-0003, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro - O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador dos serviços, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

Parágrafo Terceiro - Frustrada a negociação, o prestador de serviços será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto** - Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais proponentes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento; - Convocar os demais prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A realização dos serviços/aquisições do objeto constante da presente ata está condicionada à observância de suas especificações técnicas e quando couber vistorias, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro - O material entregue deverá ser realizado, em conformidade com as indicadas nas ordens de serviços;

Parágrafo Segundo - Serão recebidos e aceitos da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da realização, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações constantes da proposta da empresa, modelo e especificações técnicas.

Definitivamente, após a verificação da qualidade, e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prestador dos serviços terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, **A pedido da Contratada, quando:** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por solicitação da Câmara Municipal de Jacareacanga, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Primeiro - A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Terceiro - A supressão dos materiais registradas na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo da presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA DOS SERVIÇOS

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e no contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços - SRP nº 9/2024-0003-CMJ e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de JACAREACANGA-Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JACAREACANGA – PA, xx de xxxxxxxx de 2024



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
C.N.P.J.:
CONTRATANTE

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2024-0003-CMJ, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, situada na _____, na Cidade de Jacareacanga - PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente** _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no CPF-MF sob o número _____, no uso de suas atribuições legais, e, de outro lado, a empresa _____ com sede na Rua/Avenida _____, na cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor _____, (nacionalidade), (estado civil), residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, pactuam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA** para atender as necessidades da Câmara Municipal, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da Lei n. 8.883/94, e do Decreto n° 9.412/2018, de acordo com o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 9/2024-0003-CMJ**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial SRP n° 9/2024-0003-CMJ - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n° 2023026-CMJ seus Anexos**, e na **Proposta de Preço** da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato também o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, assim como as normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

2.2. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua Proposta;

2.3. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total dos serviços contratados, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com o **CONTRATADO** quanto a estas obrigações;



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

- 2.4. Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;
- 2.5. Responder por quaisquer danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços ora ajustado;
- 2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do mesmo **CONTRATANTE**.
- 2.7. Manter quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços.
- 2.8. Comunicar, formal e imediatamente, ao **Presidente** eventuais ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;
- 2.9. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Presidente**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 2.10. Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Para garantir o cumprimento do contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- 3.1. Fornecer os materiais sempre que solicitados, conforme condições descritas no Termo de Referência, dentro dos padrões, especificações, quantidades, procedência e preços propostos na licitação;
- 3.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transportes; e
 - g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 3.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da gestão municipal de Jacareacanga, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 3.4. Manter, ainda, **os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente** à boa ordem e às normas disciplinares, respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências dos almoxarifados.
- 3.5. Responder pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Casa Legislativa;
- 3.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da administração quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 3.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Câmara Municipal de Jacareacanga.
- 3.8. - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida;
- 3.9. Comunicar ao Serviço de Almoxarifado por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 3.10. **Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidade exigidas na licitação;**
- 3.11. Indicar “Preposto”, aceito pela Contratante, que será o legítimo representante da Contratada, responsável pela execução do contrato, garantindo o bom andamento do mesmo, com a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato pela Contratante (Fiscal do Contrato) que tomará as providências pertinentes para que sejam corrigidos todos os problemas detectados.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

3.12. ABSTER-SE DE SUBCONTRATAR TOTAL OU PARCIALMENTE O OBJETO DO CONTRATO;

3.13. **Cumprir todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Anexos, durante o fornecimento dos materiais e vigência contratual.**

3.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto contratado, inclusive frete, encargos e seguros, não sendo a contratante responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte ou qualquer despesa decorrente;

3.15. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela contratante, conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93;

3.16. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas na contratação;

3.17. *PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS JULGADOS NECESSÁRIOS, BEM COMO INFORMAR E MANTER ATUALIZADO(S) O(S) NÚMERO(S) DE TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E O NOME DA PESSOA AUTORIZADA PARA CONTATOS.*

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Para garantir o cumprimento do contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

4.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

4.3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

4.4. Comunicar oficialmente para a CONTRATADA, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave, durante a execução do contrato;

4.5. A CONTRATANTE poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

4.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro das condições e prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida no dia 30(trinta) de mês pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

5.2.1 **As notas fiscais/faturas serão devidamente atestadas pelo fiscal designado e o pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da Nota Fiscal.**

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;
- b) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união) com abrangência de todos os créditos tributários federais administrados pela RFB E PGFN;
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).
- d) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. **O prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Câmara Municipal**



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

5.5. A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição financeira dentro do País; **não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta.**

5.6. O pagamento será creditado em conta corrente da contratada, junto a qualquer instituição de crédito dentro do país, indicada na proposta, tendo assim como: **Agência nº___, Conta Corrente nº ___, Banco:___**, em que deverá ser efetuado o crédito, através de ordem bancária.

5.7. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

5.8. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

5.9. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme disposto na instrução normativa a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

CLÁUSULA VII- DO PREÇO DOS PRODUTOS

7.1. Pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTAS UNIVERSAL PARA IMPRESSORA 70ML <i>Especificação: Original compatibilidade para impressoras; 1110/1120/1210/1220/1300/1310/1350/1380/1355//1395/1455/1555/1365/1575/1656/11300. nas cores preto, amarelo, rosa e azul. cada tinta contem 70ml</i>	200,000	UND			
2	PEN-DRIVE 32GB <i>Especificação: ALT ITEM</i>	40,000	UND			
3	APOIO DE PULSO ERGONOMICO PARA TECLADO	30,000	UND			
4	CABO VGA DE 3 METROS	15,000	UND			
5	CABO HDMI 2.0 DE 3 METROS	15,000	UND			
6	MEMORIA RAM 8GB DDR4 PARA DESKTOP	10,000	UND			
7	MEMORIA RAM 8GB DD4 PARA NOTEBOOK	10,000	UND			
8	CABO DE FORCA PARA DESKTOP NOVO PADRAO 0,75MM	5,000	UND			
9	CABO EXTENSOR USB 3.0 DE 1.80METROS	10,000	UND			
10	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO PLUG&PLAY <i>Especificação: Apenas de mini receptor na frequência de 2,4ghz com 10 metros de distância, teclado compacto padrão abnt2 com teclado alfanumérico dimensão es (axl xp)11,24x034,24x0,7cm, mouse ambidestro com e velocidade, 1200dpi nas dimensões (axl xp) 8,25x5,85x5,85x3,57cm</i>	20,000	UND			
11	TECLAO COM FIO USB/PS2 PLUB ANDY PLAY <i>Especificação: Teclado com 10 teclas padrão o pt/br abnt2 com 3 led indicativo das funções num lok, caps lock e scroll lock</i>	30,000	UND			
12	EXTENSÃO <i>Especificação: Extensão elétrica 5 metros tomadas padrão novo</i>	20,000	UND			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	<i>bivolt, extensão para conexão de até tomadas simultaneamente utilizado apenas uma tomada, elaborada de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas nbr-14136. Conta com 5 tomadas tipo tripolar organizadas de forma horizontal para melhor uso e encaixe. Desenvolvido para uso doméstico em geral tensão nominal 127v/220v (entrada e saída) tensão máxima 250v~ corrente máxima 10a potência 1270w em 127v/250w em 250v padrão das tomadas tripolar 92p+t) dimensões (aproximadas) 21x4,2x3,4cm tomadas tamanho do fio 5 metros.</i>					
13	CALCULADORA ELETRONICA COM 12 DIGITOS	15,000	UND			
14	CRONOMETRO DIGITAL <i>Especificação: Calendário: ano, dia do mês, e dia da semana. Cronometro: capacidade máxima medição: 99 horas, 59min, 59seg e memória para tempos. Despertador e alarme.</i>	2,000	UND			
15	HD EXTERNO DE 2 TB USB 3.0	30,000	UND			
16	MOUSE PRETO COM FIO USB/PS2 PLUB AND PLAY <i>Especificação: Mouse com tecnologia optica, comprimento de cabo 115cm, 1000dpi nas opções usb e ps2</i>	30,000	UND			
17	CARTUCHO DE TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN <i>Especificação: Cartucho do Toner Brother Original TN3472BR Toner Preto para rendimento de até 12.000 páginas.</i>	30,000				
18	CILINDRO DO CARTUCHO DE TONNER DA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN <i>Especificação: Cilindro do Cartucho de Toner Brother Original DR3440BR Cilindro com rendimento de até 50.000 páginas.</i>	10,000				
19	TINTA ECONTANK PRETO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 preto 127ml</i>	100,000	UND			
20	TINTA ECONTANK ORIGINAL CIANO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 ciano 70ml</i>	100,000	UND			
21	TINTA ECONTANK ORIGINAL MAGENTA P/3150 <i>Especificação: Tinta original t544 magenta 70ml</i>	100,000	UND			
22	TINTA ECONTANK ORIGINAL T544 AMARELO P/L3150 <i>Especificação: Tinta original t544 amarelo 70ml</i>	100,000	UND			
23	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>ESPECIFICAÇÃO: Refill tank sytem bt d60 bk preta</i>	150,00	UND			
24	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 magenta</i>	100,00	UND			
25	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 ciano</i>	100,00	UND			
26	TINTA PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-T420W <i>Especificação: Refill tank sytem bt 5001 yellon</i>	100,00	UND			
27	HD <i>Especificação: Hd interno de 1TB 3.0</i>	20,000	UND			
28	ROTEADOR CONEXÃO SEM FIO. <i>Especificação: Banda dupla de 2.4ghz, 5ghz, velocidade 1167mbps 110v</i>	10,000	UND			
29	ALMOFADA PARA CARIMBO <i>Especificação: Medidas: 5,9 x 9,4mm, possui base de plástico resistente com tampa de metal, cor azul, preto ou vermelho</i>	15,000	UND			
30	APONTADOR EM PLASTICO COM COLETOR <i>Especificação: Corpo de plástico 01 entrada regulável, deposito com visor acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, caixa com 12 unidades.</i>	5,000	CAIXA			
31	CLIPES GALVONIZADO Nº 2/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
32	CLIPES GALVONIZADO Nº3/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

33	CLIPES GALVONIZADO Nº4/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
34	CLIPES GALVONIZADO Nº1/0 <i>Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
35	CLIPES GALVONIZADO Nº6/0 <i>Especificação: CAIXA COM 25 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
36	CLIPES GALVONIZADO Nº8/0 <i>Especificação: CAIXA COM 25 UNIDADES</i>	120,000	CAIXA			
37	ESTILETE GRANDE <i>Especificação: caixa de estilete largo 18mm Caixa C/ 12 unidades colorido</i>	10,000	CAIXA			
38	GRAMPEADOR GRANDE <i>Especificação: CAPACIDADE 100 FOLHAS, 53MM</i>	20,000	UND			
39	LÁPIS PRETO SEXTAVADO Nº2 <i>Especificação: caixa de lápis de 144 unidades, material: madeira, resinas, grafite, ceras, aditivos, cargas inertes e pigmentos atóxicos 2, cor preto, Produto atóxico.</i>	5,000	CAIXA			
40	LAPISEIRA 0,7 MM. <i>Especificação: Com borracha, na cor preta, com grip emborrachada, com clip e traço macio. Caixa com 12 unidades</i>	5,000	CAIXA			
41	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACARECANGA <i>ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO 140X205MM. CAPA DE COURO SINTÉTICO</i>	50,00	UND			
42	LIVRO DE PONTO C/ 100FOLHAS <i>Especificação: Cor preto ou azul, formato 297x210mm, com 100folhas, papel off-set pautas e numeradas</i>	10,000	UND			
43	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FOLHAS <i>Especificação: Papel off-set, 54g/m2, capa dura com folhas numeradas sequencialmente, formato 216x1,53mm</i>	20,000	UND			
44	MARCADOR DE TEXTO 1,4MM <i>Especificação: CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	16,000	CAIXA			
45	PAPEL A4 <i>Especificação: Papel A4, 210mmx297mm75g/m, embalagem plástica, 10 pacotes/resmas com 500 folhas brancas, porosidade, operacidade, resistência durabilidade e rigidez, estabilidade dimensional, planicidade,</i>	150,000	CAIXA			
46	PAPEL CASCA DE OVO 50 FOLHAS	50,000	PACOTE			
47	PAPEL VERGÊ 50 FOLHAS <i>Especificação: ALTERAÇÃO ITEM</i>	50,000	PACOTE			
48	PASTA AZ LARGA <i>Especificação: Com ferragem de metal e visor, com etiqueta removível, na cor preta</i>	80,000	PACOTE			
49	PASTA AZ FINA <i>Especificação: ALTERAÇÃO ITEM</i>	80,000	PACOTE			
50	PASTA C/ ELASTICO <i>Especificação: pasta plástica colorida, resistente, lombo fino com elástico que suporte até papel oficio</i>	220,000	UND			
51	PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE PARA 35 FOLHAS	20,000	UND			
52	PINCEL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO <i>Especificação: CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES</i>	5,000	CAIXA			
53	ORGANIZADOR PORTA LAPIS/CANETA, CARTOES E CLIPES <i>Especificação: COM TRES DIVISORIA</i>	20,000	UND			
54	PRANCHETA ACRILICA TRANSPARENTE FORMATO OFICIO	20,000	UND			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação: Prancheta, modelo Ofício, cor transparente, dimensões 25,5x16,6cm, injetado em poliestireno, fácil higienização, altura:4.00cm, profundidade:25.50cm, largura:16.60cm, Peso:130.00g</i>					
55	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 40ML <i>Especificação: COR PRETO E AZUL 12 UNIDADES</i>	2,000	CAIXA			
56	CARIMBOS DIVERSOS <i>Especificação: Carimbo autônomo 38x14mm</i>	60,000	UND			
57	EXTRATOR DE GRAMPO METAL CROMADO (TIPO ESPÁTULA)	30,000	UND			
58	PINCEL ATOMICO PERMANENTE <i>Especificação: Caixa com 12 unidades (azul e preto)</i>	5,000	CAIXA			
59	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL PERSONALIZADA COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL <i>Especificação: Ponta fina 0,8 mm. Caneta esferográfica, corpo hexagonal transparente para visualização da tinta de alta qualidade, que seca rapidamente com tampa ventilada em conformidade com padrão ISO. caixa com 50 unidades</i>	100,000	CAIXA			
60	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCA A4 PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA <i>Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	20,000	PACOTE			
61	ENVELOPE TIPO SACO COR BRANCO OFICIO PERSONALIZADO COM A LOGO MARCA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA <i>Especificação: PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	10,000	PACOTE			
62	SUPORTE PARA FITA FINA E GROSSA	5,000	UND			
63	COLCHETES PARA PAPEIS Nº7 <i>Especificação: utilizado p/ prender papeis, filmes plásticos e outros, principalmente nas pastas arquivos, pastas catálogos, com 72 unidades cada caixa</i>	25,000	CAIXA			
64	BASTAO DE COLA QUENTE. P	20,000	UND			
65	BASTAO DE COLA QUENTE.G	20,000	UND			
66	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML. CX. C/ 12 UND	10,000	CAIXA			
67	CORRETIVO EM FITA 5MMX6MT <i>Especificação: caixa com 12 unid, líquido Corretivo Água Ecolutions 18ml, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico</i>	25,00	UND			
68	FITA DUPLA FACE 12X30	25,000	ROLO			
69	LIGA ELASTICA <i>Especificação: elastex n18, pacote com 1.200 unidades, peso pacote 1kg, amarela</i>	3,000	PACOTE			
70	COLA BASTÃO <i>Especificação: Cola Papel, Cartolina, Fotos e Similares, Colagem limpa sem desperdício, não enruga o papel, tampa hermética que evite o ressecamento, não toxica, pacote com 6 unidades, bastão de 40gr.</i>	10,000	PACOTE			
71	BORRACHA MACIA BRANCA <i>Especificação: caixa com 12 unidades</i>	8,000	CAIXA			
72	GRAMPEADOR ALTA PRECISAO <i>Especificação: grampeador de alta precisão e fixação tipo rocama para superfícies rígidas</i>	20,000	UND			
73	PAPEL FOTOGRÁFICO, 150 GR. <i>Especificação: Tam. A4, brilhante branco, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE			
74	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 GR. <i>Especificação: Tam. A4, brilhante branco, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>	50,000	PACOTE			
75	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO.	50,000	PACOTE			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação: 130 gr., tam. A4, brilhante branco, secagem instantânea, impressão a prova d'água, pacote com 50 folhas</i>				
76	BLOCO ADESIVO POST'IT 75X100 C/ 100 FOLHAS <i>Especificação: auto adesivo colorido</i>	50,000	UND		
77	BARBANTE 100 M <i>Especificação: rolo de barbante branco 100m</i>	10,000	UND		
78	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 <i>Especificação: caixa com 1000 unid</i>	50,000	CAIXA		
79	TESOURA CABO AÇO, POLIPROPILENO, 21CM,USO ESCRIT.TIPO INOX <i>Especificação: Ponta Retá Medida da tesoura:21x6cm, área de Corte:7.5cm, cabo cor preto ou azul</i>	15,000	UND		
80	PAPEL CARBONO PACOTE <i>Especificação: pacote de folha de papel carbono transcrição preta tam A4, pacote em 10 folhas</i>	5,000	PACOTE		
81	EVA FOLHA <i>Especificação: folha de papel EVA 1x1 colorido</i>	50,000	FOLHA		
82	ENVELOPE P/CONVITE GR COLORIDO <i>Especificação: pacote com 20 unidades</i>	10,000	PACOTE		
83	PASTA C/ TRILHO SUSPENSÁ <i>Especificação: Feita em cartão kraft,Hastes plásticas,6 posições para visor e etiqueta, com 1 grampo, 36 x 24cm</i>	120,000	UND		
84	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO <i>Especificação: Tamanho das folhas:330mmx225mm, comprimentoxlargura:22.5cmx33cm, espessura:0.5mm ,tipo de fichário: elástico, Material: papelão com elástico</i>	60,000	UND		
85	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/3 <i>Especificação: caixa com 1000 unidades</i>	20,000	CAIXA		
86	CAIXA ARQUIVO EM POLIIONDA <i>Especificação: desmontável, com impressão em três lados, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular com furos laterais, composição do material produzido com 50% copolímero e 50% homopolímero, 350x135x245mm azul, preta vermelha ou amarela</i>	100,000	UND		
87	CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL E PAPEL <i>Especificação: Caixa Organizadora com tampa G 437x310x240 cor, azul, preta, vermelha, de plástico polionda, abertura lateral para suporte/transporte</i>	50,000	UND		
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA <i>Especificação: Fita adesiva Transparente 24mmx50m, com 3 unidades</i>	15,000	PACOTE		
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA <i>Especificação: fita adesiva 45x100m, transparente, pacote com 5unidades</i>	15,000	PACOTE		
90	LIVRO ATA PAUTADO C/200 LFS - 220 X 325MM <i>Especificação: Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m², formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>	20,000	UND		
91	LIVRO ATA PAUTADO C/100 LFS – 220 X 325MM <i>Especificação: Papel offset, folhas numeradas, gramatura:56g/m², formato:205x300mm,200 Folhas numeradas, Capa Dura, cor preto ou azul</i>	20,00	UND		
92	PERCEVEJO LATONADO <i>Especificação: Percevejo Latonado CX/100 unidades dourados ou prata</i>	60,000	CAIXA		
93	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/8	40,000	CAIXA		



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação: Grampo 23/8 Galvanizado p/40 folhas, 181.0200, Caixa c/ 1.000 grampos</i>					
94	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA <i>Especificação: Pistola pequena, potência de pico:10 a 15W, potência estabilizada:10W, cabo de 1 metro de comprimento, bivolt, aquecimento de 3 a 5 minutos, que suporte bastão, composição: Corpo injetado em plástico e ponta metálica, o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, Altura:4.50cm,Profundidade:14.00cm,larura:21.00cm,Peso:140.00g</i>	10,000	UND			
95	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE <i>Especificação: dimensões da Peça 16cmx3cmx14cm,cor Preta, Potência Máxima 40W,Potência Nominal10W, Material Nylon, Alumínio e Silicone, Embalagem 1 Pistola de Cola Quente voltagem Bivolt (127-220V) Esta pistola de cola quente utiliza barras de cola de 11mm.</i>	10,000	UND			
96	RÉGUA ACRILICA TRANSPARENTE 30CM <i>Especificação: Régua de Acrílico 30 cm, acrílico cristal importado, polimento perfeito e bordas escalas de precisão de mm em mm, gravadas à quente Medida: 30 cm</i>	30,000	UND			
97	BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 50MMX38MM <i>Especificação: pacote plástico, com 4 cores contendo 50 folhas cada medidas 50mmx38mm</i>	100,000	PACOTE			
98	BLOCO ADESIVO POST-IT (ANOTE E COLE) 76MMX102MM <i>Especificação: Bloco de Notas neon, Cores Sortidas Neon, formato:76x76mm. pacote com 4 blocos de 25 folhas cada</i>	80,000	PACOTE			
99	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISORIAS <i>Especificação: Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente e reciclável, cor Transparente. Indicada para o uso no trabalho ou em casa, é ideal para separar e organizar documentos. Possui 12 divisões para organizar em ordem alfabética, mensal, numérica por assunto ou qualquer ordem lógica, dimensões tam A4, com etiquetas para identificação, de Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve, Cor: transparente, azul ou cinza, Fechamento com elástico, Espessura 0,50mm,Dimensões 240x330mm</i>	30,000	UND			
100	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS <i>Especificação: Cola Líquida Branca, caixa com 12 unidades, embalagem de 90g cada, com trava de proteção antivazamento e espátula espalhadora. Produto atóxico e lavável.</i>	8,000	CAIXA			
101	PASTA PLASTICA LOMBO LARGO C/ ELASTICO <i>Especificação: Pasta plástica com aba e elástico tamanho ofício lombo 55mm cor incolor, azul, verde ou cinza</i>	60,000	UND			
102	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 25mm (p/80 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			
103	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 32mm (p/100 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			
104	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 41mm (p/120 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			
105	PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEL. <i>Especificação: 51mm (p/150 folhas), na cor preta. Caixa contendo 12 unidades</i>	30,000	CAIXA			
106	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA	20,000	UND			



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

	<i>Especificação: Produzida em poliestireno Três bandejas articuláveis, tamanho, cor incolor, cristal ou marrom, Disposição, vertical, Peso 0792kg, Dimensões 355x253x120mm, Espessura 2,15</i>					
107	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TIPO CORRESPONDENCIA <i>Especificação: produzida em poliestireno, Tamanho ofício, disposição vertical, Dimensões:365mmx250mmx45mm, caixa tipo correspondência simples</i>	20,000	UND			
108	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 <i>Especificação: capa para encadernação transparente, cores diversas, pacote com 100 unidades, espessura 0,30</i>	20,000	PACOTE			
109	ASPIRAL 0,07MM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
110	ASPIRAL 0,12CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
111	ASPIRAL 0,14CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
112	ASPIRAL 0,16CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
113	ASPIRAL 0,17CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
114	ASPIRAL 0,20CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
115	ASPIRAL 0,50CMM <i>Especificação: espiral para encadernação, plástico, cor preta, pacote com 50 unidades</i>	10,000	PACOTE			
TOTAL		R\$:		(ESCRITO POR EXTENSO)		

7.2. O preço unitário e total retro citado é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no preço todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

7.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro produto, para que se complemente os bens contratados, seus preços serão previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

7.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de produtos efetivamente adquiridos e entregues.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para os serviços da **CONTRATANTE**.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para os serviços da **CONTRATANTE**.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para os serviços da **CONTRATANTE**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal; ou decorrerem de qualquer das causas previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a **CONTRATADA** ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sempre que constatado produto impróprio ao uso e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUINTO - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento dos produtos objeto da contratação, ou entrega em desacordo com as especificações técnicas.
- c) Pelo atraso no fornecimento dos produtos objeto do contrato.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATANTE** pode efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, observado o limite de acréscimo de até 25% previsto no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XI- ALTERAÇÕES

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos produtos, objetivando atender a demanda da **CONTRATANTE** durante o prazo contratual, alteração que será compromissada através de Termo Aditivo.

11.2- Os valores dos produtos objetos deste contrato poderão ser reajustados a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado pela **CONTRATADA**, e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XII – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2024, na seguinte dotação:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Jacareacanga.
Função Programática: 01 031 001 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA XIV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Da aplicação das sanções definidas neste Contrato caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei no 8.666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

CLÁUSULA XV - EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

15.1- Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento.

15.2- A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n. 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Câmara Municipal de Jacareacanga, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XVI - REPETIÇÃO DO INDÉBITO

16.1- Na hipótese de a **CONTRATADA** receber valores indevidos, o indébito será apurado em moeda corrente na data do recebimento do valor indevido e atualizado pelo índice IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, “*pró rata temporis*”, desde a data da apuração até o efetivo recolhimento.

16.2- A quantia recebida indevidamente será descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** notificá-la do desconto e apresentar a correspondente memória de cálculo.

CLÁUSULA XVII - DO CONTROLE

17.1- A **CONTRATANTE** providenciará, nos prazos legais, a remessa de exemplar do presente contrato ao Controle Interno da Câmara Municipal, para fiscalização e controle.

CLÁUSULA XVIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

18.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial será publicado mural de avisos da Câmara Municipal de Jacareacanga e no Diário Oficial.

CLÁUSULA XIX – DO FORO

19.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A presente licitação reger-se-á pela Lei n° 8.666/93, e posterior alterações, pela Lei n° 10.520/2002 e Decreto n° 3.555/2000. **As omissões serão dirimidas pelas normas legais aplicáveis ao direito público.**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Jacareacanga/PA, _____ de _____ 2024.



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Administrativa

Câmara Municipal de Jacareacanga/PA

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1). _____ RG:

CPF:

2) _____ RG:

CPF: